

Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2025



20689742025

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 002411/2025 - Externo

Data e Hora de Abertura

18/12/2025 13:08:22

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Detalhamento

PROJETO DE LEI 168/2025

ALTERA A LC 76/2024, PANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA- PREVICOB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Câmara Municipal de Conceição da Barra
PROTOCOLO Nº: 2411/2025
EM 18/12/2025
RESP.: ASP. Ribeiro

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração do plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Conceição da Barra – PREVICOB.

A presente proposição decorre de Avaliação Atuarial regularmente realizada, a qual evidenciou a necessidade de readequação do plano de amortização atualmente vigente, instituído pela LC 76/2024, que se revelou financeiramente inexecutável, por não estar acompanhada, à época, de estudo técnico capaz de demonstrar a real capacidade orçamentária e financeira do Município para suportar as contribuições então estabelecidas.

O novo modelo ora proposto foi construído com base em critérios técnicos, observando rigorosamente o princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial, previsto no art. 40 da Constituição Federal, bem como, as normas expedidas pela Secretaria de Previdência, assegurando a sustentabilidade de longo prazo do RPPS e a proteção dos direitos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Ressalte-se que o Projeto de Lei não cria novos benefícios previdenciários, tampouco amplia direitos, limitando-se a reorganizar o custeio de passivo atuarial já existente, medida indispensável para preservar a regularidade do PREVICOB, evitar o agravamento do déficit e resguardar o Município de sanções institucionais, inclusive quanto à manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Acompanha a proposta o estudo de impacto financeiro e orçamentário, em estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando que a medida é compatível com o planejamento orçamentário municipal e representa, sob a ótica fiscal, solução responsável e juridicamente necessária.

Diante da relevância da matéria e de seus reflexos diretos na estabilidade previdenciária e fiscal do Município, solicitamos a tramitação do Projeto de Lei **em regime de urgência**, nos termos regimentais, colocando o Poder Executivo à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

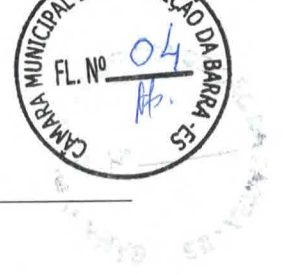
Renovamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores protestos de elevada consideração e apreço.

Conceição da Barra/ES, 18 de dezembro de 2025.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 168 /2025

Altera a LC 76/2024, Plano de amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído novo Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Conceição da Barra – RPPS/PREVICOB, apurado em Avaliação Atuarial realizada na data-base de 11/11/2025, a ser financiado mediante alíquotas suplementares de contribuição patronal, incidentes sobre a base de remuneração de contribuição dos servidores ativos dos Poderes Municipais, conforme percentuais, cronograma e prazo definidos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§1º O plano de amortização terá prazo total de 30 anos, observado o princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial.

§2º As contribuições de que trata este artigo possuem natureza previdenciária obrigatória, destinando-se exclusivamente à cobertura do déficit atuarial do RPPS.

Art. 2º - As alíquotas suplementares previstas nesta Lei somente poderão ser alteradas mediante lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, desde que precedida de:

- I – Avaliação Atuarial conclusiva que demonstre a necessidade do ajuste;
- II – manifestação formal do Conselho Deliberativo do RPPS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



III – demonstração do impacto orçamentário-financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Até o início da vigência plena do plano de amortização instituído por esta Lei, permanecerá aplicável o regime contributivo anteriormente vigente, vedada qualquer lacuna normativa quanto ao custeio previdenciário, ficando autorizado o Ente a proceder eventual compensação financeira decorrente de transferência realizada no exercício 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as constantes da Lei Complementar Municipal nº 76/2024 e demais normas que tratem de plano de amortização do déficit atuarial do PREVICOB.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito



ANEXO I

Plano de Amortização do Déficit Atuarial do PREVICOB

Ano	Alíquota de Contribuição Suplementar
2025	33,14%
2026	37,11%
2027	40,29%
2028	44,53%
2029	46,39%
2030	48,25%
2031	50,11%
2032	51,86%
2033	53,61%
2034	53,61%
2035	53,61%
2036	53,61%
2037	53,61%
2038	53,61%
2039	53,61%
2040	53,61%
2041	53,61%
2042	53,61%
2043	53,61%
2044	53,61%
2045	53,61%
2046	53,61%
2047	53,61%
2048	53,61%
2049	53,61%
2050	53,61%
2051	53,61%
2052	53,61%
2053	53,61%
2054	53,61%



ANEXO II

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Elaborado em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, ao art. 40 da Constituição Federal de 1988, o impacto financeiro alusiva ao presente Projeto de Lei decorre da readequação das contribuições previdenciárias patronais destinadas à amortização de déficit atuarial já reconhecido.

Portanto, não há criação de nova despesa, mas reorganização de obrigação preexistente.

As despesas serão custeadas por dotações próprias de contribuições previdenciárias, compatíveis com o PPA, LDO e LOA, sem necessidade de criação de novos programas ou ações.

Enfim, conclui-se que o Projeto de Lei apresenta impacto financeiro previsível, controlado e sustentável, sendo medida fiscalmente responsável e necessária à preservação do RPPS e da regularidade institucional do Município.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUARIO

Data de elaboração: 11/11/2025
Plano Previdenciário Capitalizado

Versão 01.
Perfil Atuarial: III



Sumário

1	Apresentação.....	
2	Objetivos.....	
3	Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	11
3.1	Provisões Matemáticas e o Conceito de Reservas Matemáticas.....	14
4	Bases de uma Avaliação Atuarial:.....	16
4.1	Tábuas Atuariais:.....	16
4.2	Taxa de Juros:.....	17
4.3	Regimes Financeiros:.....	18
	Repartição Simples:.....	18
	Repartição Capitais de Cobertura:.....	19
	Capitalização:.....	19
5	Base cadastral.....	21
5.1	Recomendações gerais.....	22
5.2	Base cadastral do RPPS.....	24
6	Sobre a Unidade Gestora:.....	26
7	Diretrizes para definição do porte e perfil de risco atuarial.....	28
8	Estatística dos Participantes:.....	29
9	Patrimônio Constituído:.....	38
10	Custo Normal Atuarial:.....	39
11	Apuração das Reservas Matemáticas:.....	41
12	Limite do Déficit Atuarial - LDA:.....	42
13	Formas de Amortização do Déficit Atuarial:.....	48

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

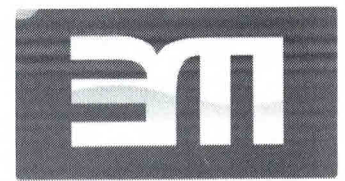
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



CONSULTORIA

13.1	O Plano de amortização por alíquota suplementar:	48
13.2	O Plano de amortização em aportes periódicos e outros recursos:	49
13.3	Segregação da Massa:	49
14	Plano de Amortização Sugerido:	53
15	Parecer atuarial	59
15.1	Base de Dados	60
15.2	Inconsistências na Base de Dados	60
16	Considerações Finais	63
	Referências:	65
	Comparação:	70
	Taxa de Juros x Resultados Atuariais:	70
	ANEXO I – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	72
	ANEXO II - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)	79
	ANEXO III – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária	80
16.1	Receitas e Despesas previstas.	83
16.2	Análise Fiscal.	84



MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

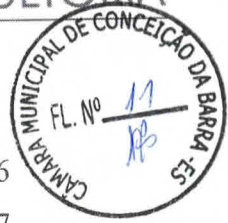
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



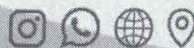
“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



Índice de Ilustrações

Figura 1: Base Atuarial.....	16
Figura 2: Tábua Atuarial.....	17
Figura 3: Premissas Atuariais.....	17
Figura 4: Regimes Financeiros.....	20
Figura 5: Sobre a Unidade Gestora.....	26
Figura 6: Situação da Unidade Gestora.....	44
Figura 7: Situações possíveis.....	46
Figura 8: Alíquota suplementar.....	55

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



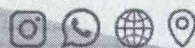
Índice de Gráficos.

Gráfico 1: Perfil da Massa de participantes	31
Gráfico 2: Distribuição dos participantes	32
Gráfico 3: Distribuição por folha de pagamento	32
Gráfico 4: Distribuição de Professores e não professores pro sexo.	32
Gráfico 5: Distribuição por sexo	33
Gráfico 6: Pirâmide etária dos ativos	33
Gráfico 7: Distribuição dos servidores Ativos por faixa etária	34
Gráfico 8: Distribuição dos servidores ativos por admissão	35
Gráfico 9: Distribuição dos servidores ativos faixa salarial	37

Índice de Tabelas.

Tabela 1: Taxa de juros.	18
Tabela 2: Base cadastral	24
Tabela 3: Receita apurada.....	25
Tabela 4: Estatísticas dos Servidores Ativos	30
Tabela 5: Estatística dos Servidores Inativos	30
Tabela 6: Distribuição dos servidores ativos por faixa etária.....	34
Tabela 7: Distribuição dos servidores ativos por admissão.....	35
Tabela 8: Distribuição dos servidores ativos faixa salarial	36
Tabela 9: Custo Normal Atuarial.....	39
Tabela 10: Apuração da LDA.....	43
Tabela 11: Valores a serem lançados no balancete contábil.	79
Tabela 12: LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a e LRF Art 53, § 1º, inciso II	83
Tabela 13: Amostragem da Receita.....	84
Tabela 14: Comprometimento Fiscal	85
Tabela 15: PREVICOB do Déficit Atuarial	86

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



1. Apresentação.

O presente Relatório de Avaliação Atuarial tem como objetivo reavaliar o plano de benefícios previdenciários do Instituto de Previdência Social do Município de Conceição da Barra - ES (PREVICOB), com data focal em 31/12/2024, à luz das disposições legais aplicáveis.

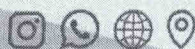
A Constituição Federal do Brasil, em seus artigos 194 a 204, define o conceito de Seguridade Social, que está estruturada em três pilares: Assistência Social, Previdência Social e Saúde. No que concerne à Previdência Social, o sistema brasileiro é composto por três regimes principais:

- Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- Previdência Complementar.

Este estudo técnico atuarial foca nos aspectos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos municipais de Conceição da Barra - ES, em conformidade com o artigo 40 da Constituição Federal, cujo objetivo é garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano. Ressalta-se que o modelo avaliado não apenas cumpre os requisitos constitucionais, como também está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/1998, com as Emendas Constitucionais nº 41, 47, 70 e outras legislações pertinentes, além das normas municipais aplicáveis.

A Lei nº 9.717/1998 estabelece as regras gerais para a organização e funcionamento dos RPPS da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, exigindo que esses regimes se baseiem em normas gerais de contabilidade e atuária, a fim de garantir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. Complementando esse arcabouço, a Portaria MPS nº 1.467/2022 introduziu mudanças nos procedimentos

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

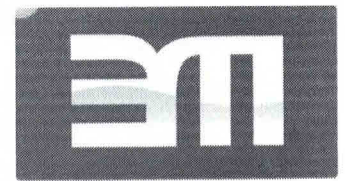
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



CONSULTORIA

contábeis dos RPPS e estabeleceu normas para as reavaliações atuariais e para segregação de massa.



O artigo 40 da Constituição Federal regula o RPPS, que é destinado exclusivamente aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, estruturado sob o princípio contributivo e solidário. Assim, os recursos para o custeio do regime são provenientes de contribuições do ente público, dos servidores ativos, dos inativos e dos pensionistas, respeitando critérios que assegurem o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

O presente estudo atuarial, fundamentado em normas de contabilidade e atuária, visa fornecer as condições mínimas para a organização e o funcionamento da Unidade Gestora de Previdência do município. Especificamente quanto ao caráter contributivo, a Constituição Federal determina que os entes federados devem instituir contribuição previdenciária para seus servidores, cuja alíquota não pode ser inferior à dos servidores da União, conforme disposto no artigo 149, §1º.

Adicionalmente, o artigo 195, §5º da Constituição estabelece que nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, ampliado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total. Para garantir a viabilidade financeira da Previdência Social, o artigo 249 prevê a constituição de fundos previdenciários pelos entes federados, com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de aposentadorias e pensões, além das receitas ordinárias provenientes de contribuições.

No âmbito municipal, para atender ao disposto na Constituição, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, responsáveis pela concessão de benefícios previdenciários e assistenciais aos servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

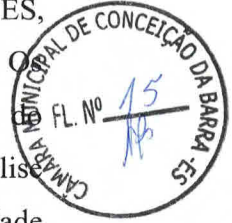
mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

Este relatório foi elaborado a pedido do Município de Conceição da Barra - ES, com o objetivo de fornecer as informações necessárias à gestão do RPPS local. Os resultados apresentados são restritos à análise atuarial do plano de benefícios do município e não devem ser utilizados para outros fins. O relatório contém a análise necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias, avaliando a estabilidade atual do plano e propondo alternativas de custeio que assegurem o equilíbrio financeiro e a sustentabilidade do sistema.



As principais atividades realizadas neste relatório incluem:

- a) Levantamento do custo previdenciário e das reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- b) Comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- c) Proposição de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso existente;
- d) Projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias, com vistas a um planejamento estratégico que assegure a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial (EFA) a longo prazo.

Este estudo técnico visa garantir a continuidade e a sustentabilidade do RPPS de Conceição da Barra - ES, orientando as medidas necessárias para a perenização do sistema e o cumprimento das obrigações previdenciárias, em conformidade com os princípios constitucionais e normativos vigentes.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUARIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

2. Objetivos

A 3M Consultoria Atuarial, tem como objetivo apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência do município, com base no exercício encerrado em 2024, utilizando os dados e informações disponíveis até 31 de dezembro de 2024. A avaliação do plano de benefícios será realizada com o intuito de garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias por meio da constituição de reservas matemáticas. Essas reservas serão formadas a partir da arrecadação das contribuições previdenciárias, da rentabilidade financeira dos ativos do plano, da compensação previdenciária e de outras possíveis fontes de receita.



Dessa forma, o trabalho será composto pelas seguintes etapas:

- **Análise da legislação previdenciária** vigente no município, identificando os benefícios custeados pelo RPPS, o atual plano de custeio (incluindo alíquotas normal e suplementar), despesas administrativas e outras particularidades do regime;
- **Testes de consistência e confiabilidade** das bases de dados que contêm informações sobre os servidores ativos, inativos e pensionistas, garantindo a precisão dos dados utilizados;
- **Verificação dos dados gerais do plano**, como a rentabilidade obtida durante o exercício, a base de contribuição de cada grupo de participantes, o saldo financeiro do plano e outras informações relevantes;
- **Cálculo das reservas matemáticas** do plano e dos custos previdenciários necessários para a cobertura dos benefícios estabelecidos;
- **Indicação de estratégias para amortização de déficit atuarial**, caso seja identificado algum déficit técnico;

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

- **Projeções atuariais**, com estimativas das futuras receitas e despesas previdenciárias, bem como da evolução do saldo financeiro do plano a longo prazo;
- **Apresentação de orientações contábeis, econômicas e jurídicas** relacionadas aos resultados atuariais apurados, oferecendo subsídios para a tomada de decisão e o aprimoramento da gestão do RPPS.



Esse conjunto de atividades tem como finalidade assegurar a estabilidade financeira e atuarial do regime, garantindo o cumprimento das obrigações previdenciárias presentes e futuras do município.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



3. Equilíbrio Financeiro e Atuarial

A partir de 1998 o equilíbrio financeiro e atuarial se tornou constitucional, pois já havia uma necessidade de auferir custos suplementares e reservas cada vez maiores, visto o déficit atuarial existentes nos institutos, principalmente na esfera municipal (NOGUEIRA, 2012).

Em 2012, dados do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) revelaram que 92,2% dos municípios brasileiros apresentavam diferentes níveis de relação entre o déficit atuarial e a receita corrente líquida (RCL), classificados em quatro categorias: crítica, preocupante, razoável e confortável. Quanto maior for a proporção do déficit atuarial em relação à RCL, maior será o PREVICOB no orçamento municipal para o financiamento do regime e para futuros investimentos voltados ao equacionamento do déficit (NOGUEIRA, 2012).

As categorias são descritas da seguinte forma:

- **Crítica (acima de 300%):** O déficit atuarial do RPPS é superior a três vezes a receita corrente líquida anual do município ou estado. Nesse cenário, uma parcela significativa dos orçamentos futuros será destinada ao equacionamento desse déficit, restringindo consideravelmente os recursos disponíveis para outras áreas, como custeio de serviços e investimentos públicos.
- **Preocupante (entre 200% e 300%):** O déficit atuarial é entre duas e três vezes a receita corrente líquida. Essa situação, embora menos grave que a anterior, ainda requer grande volume de recursos para ser equacionada, pressionando o orçamento municipal.
- **Razoável (entre 100% e 200%):** O déficit atuarial está entre uma e duas vezes a receita corrente líquida. Esse é um cenário intermediário, onde o PREVICOB do

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



déficit é significativo, mas o orçamento ainda possui certa margem de manobra para equilibrar o sistema previdenciário.

- **Confortável (até 100%):** O déficit atuarial é igual ou inferior à receita corrente líquida. Embora o déficit exista, seu valor é administrável, e as medidas de equacionamento podem ser implementadas sem comprometer drasticamente os demais investimentos e gastos do município.

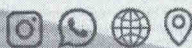
Conforme Nogueira (2012), o esforço orçamentário para solucionar o déficit atuarial aumenta na medida em que este se torna mais representativo em relação à receita corrente líquida. Esse desafio é central para a gestão dos RPPS, exigindo ações que promovam o **equilíbrio financeiro e atuarial**, conforme estabelecido no artigo 40 da Constituição Federal.

O artigo 40 da Constituição assegura aos servidores públicos titulares de cargos efetivos o direito a um regime de previdência contributivo e solidário, que envolve contribuições do ente público, dos servidores ativos, inativos e pensionistas. A principal diretriz é a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

Complementando o arcabouço legal, a Lei nº 9.717/1998 regula a organização dos RPPS dos servidores públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecendo que esses regimes devem ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Equilíbrio Financeiro refere-se ao princípio básico de que as receitas e despesas do RPPS devem se igualar em cada exercício financeiro. Isso significa que o sistema deve arrecadar o suficiente para cobrir os pagamentos de todos os benefícios previdenciários devidos, sem gerar déficits no fundo previdenciário (TORRACA, 2010).

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



Por outro lado, o **Equilíbrio Atuarial** é um conceito mais amplo e complexo, que trata do equilíbrio entre receitas e despesas previdenciárias ao longo de várias décadas. Ele depende de cálculos atuariais que projetam os fluxos futuros de contribuições e benefícios, levando em consideração diversas variáveis, como o número atual e futuro de segurados. A partir desses cálculos, os administradores públicos podem adotar medidas corretivas para ajustar eventuais desvios, garantindo a sustentabilidade do sistema previdenciário (TORRACA, 2010).

Por exemplo, o aumento da longevidade populacional pode gerar um PREVICOB significativo nas despesas previdenciárias. Para mitigar esse efeito, os gestores dos RPPS devem implementar medidas de correção, como ajustes nas contribuições ou nos critérios de concessão de benefícios, de modo a manter o sistema em equilíbrio a longo prazo.

Portanto, o **Equilíbrio Atuarial** é a garantia de que as receitas previdenciárias serão suficientes para cobrir as despesas ao longo do tempo, assegurando a perenidade do sistema. Esse equilíbrio deve ser tratado não apenas como uma exigência constitucional, mas também como uma política pública de Estado, cuja prioridade é o equacionamento dos déficits atuariais passados e a preservação dos direitos previdenciários dos servidores (NOGUEIRA, 2011).

Em resumo, o equilíbrio financeiro garante a sustentabilidade imediata do RPPS, enquanto o equilíbrio atuarial busca assegurar a estabilidade a longo prazo. Ambos são essenciais para que os Regimes Próprios de Previdência Social possam cumprir suas obrigações sem comprometer os recursos públicos e os direitos previdenciários futuros.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

Provisões Matemáticas e o Conceito de Reservas Matemáticas

As **Provisões Matemáticas** representam o passivo atuarial de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), ou seja, correspondem à totalidade dos compromissos líquidos futuros do plano em relação à sua massa de participantes. Em termos simples, é a obrigação financeira do plano para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários prometidos a seus segurados.

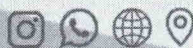
Um plano previdenciário pode ser comparado a um **contrato de direitos e obrigações**. Na relação entre o plano e o segurado, este último tem a obrigação de contribuir regularmente, e em troca, adquire o direito de receber os benefícios previdenciários previstos no contrato. Do ponto de vista do plano, há o direito de cobrar as contribuições dos segurados e o dever de pagar os benefícios contratados quando esses se tornarem devidos (GUSHIKEN et al, 2002, p. 190-191).

A **Reserva Matemática** pode, então, ser entendida como o montante líquido que representa a totalidade das obrigações do plano com seus segurados (ativos, inativos e pensionistas), avaliadas em um determinado momento e calculadas com base em princípios atuariais (GUSHIKEN et al, 2002). Este valor reflete a responsabilidade do plano com relação aos benefícios que ainda serão pagos no futuro.

Quando se calcula essas obrigações, a avaliação atua em dois aspectos:

- O **Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)**, que se refere à estimativa dos encargos totais que o plano terá com o pagamento dos benefícios previdenciários contratados;
- O **Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF)**, que reflete os valores que ainda serão recebidos dos segurados e do ente público, com base nas contribuições futuras previstas no plano.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



Portanto, a **Reserva Matemática** é essencialmente o valor líquido necessário para cobrir a diferença entre os benefícios futuros a serem pagos e as contribuições futuras a serem recebidas. Sob uma perspectiva técnica-econômica, a **Reserva Matemática** pode ser compreendida como um mecanismo de precaução utilizado pelas seguradoras e entidades previdenciárias para garantir, ao longo do tempo, a cobertura dos riscos assumidos. Esses fundos são constituídos para assegurar que as operações previdenciárias possam ser honradas, tanto em relação aos riscos futuros quanto aos compromissos já existentes.



De acordo com Filho (2009, p. 165), "as seguradoras, dentre suas reservas técnicas, não podem prescindir das Provisões Matemáticas para a cobertura de seus riscos futuros, ou mesmo daqueles riscos em andamento ou em curso." Dessa forma, as Provisões Matemáticas (ou Reservas Matemáticas, como são comumente conhecidas) representam um valor estimado que visa equilibrar as responsabilidades futuras entre o plano e os participantes.

Em resumo, as **Provisões Matemáticas** são o montante que o plano deve ter disponível em seu patrimônio para garantir o cumprimento de suas obrigações futuras com seus beneficiários. Elas desempenham um papel fundamental no equilíbrio atuarial do RPPS, assegurando que o regime seja financeiramente capaz de honrar os compromissos assumidos, independentemente das flutuações ou incertezas que possam surgir ao longo do tempo.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

4. Bases de uma Avaliação Atuarial:

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário deve-se levar em consideração três importantes bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

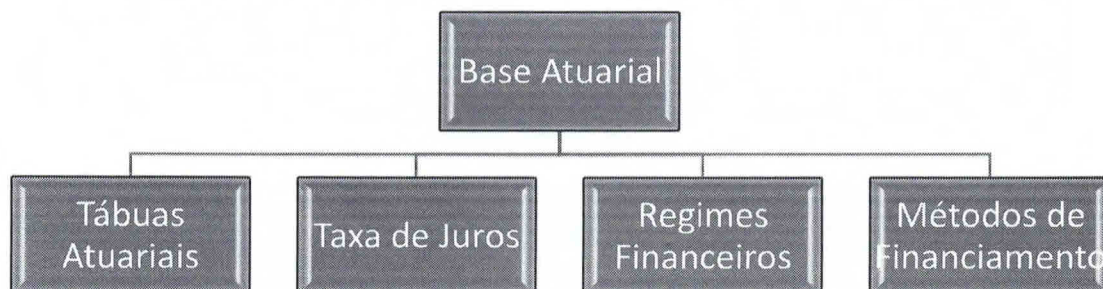


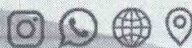
Figura 1: Base Atuarial

Tábuas Atuariais:

Tábuas Atuariais, também chamada de Tábua de Vida é uma tabela utilizada principalmente no cálculo atuarial, em planos de previdência e seguros de vida, tanto no setor público quanto no setor privado, para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população, em função da idade. As tábuas de mortalidade caracterizam-se por ser um modelo tabular da análise demográfica, que permite traçar políticas públicas e estudos demográficos.

As tábuas são criadas a partir de dados provenientes de Censos Populacionais, entidades oficiais do país a que se referem, levantamentos sobre apólices de seguros de

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

vida, experiência de fundos de pensão, registro civil, livros de batismo e enterro e refletir a população num determinado período de tempo. Ela apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de um determinado número de indivíduos em uma certa idade, entre outros dados que variam conforme a tábua, a baixo segue as Tábuas Atuariais utilizadas neste relatório

Evento	Tábua Usada
Mortalidade Geral	IBGE 2023*
Sobrevivência	IBGE 2023*
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	IBGE 2023*

Figura 2: Tábua Atuarial

Taxa de Juros:

Premissa	Usada
Taxa de Juros	4,91% a.a.
Inflação	0,00% a.a.
Crescimento Salarial	1,00% a.a.
Crescimento Benefício	0,00% a.a.
Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Comprev	Sim

Figura 3: Premissas Atuariais

Conforme disposto no do art. 1 do anexo VII da Portaria MPS nº 1.467, de 2022, a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios observarão os valores anuais previstos neste Anexo, considerando a taxa cujo ponto da

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do regime.



Diante disso temos:

Duração do Passivo	15,82
Taxa de Juro parâmetro correspondente	4,91
Taxa de Juros Atuarial	4,91%

Tabela 1: Taxa de juros.

Levando em consideração o que diz o § 6º, do Art. 39, § 6º Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida no caput, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.

Assim, faz-se saber que a taxa de juros usada neste estudo é de 4,91%.

Regimes Financeiros:

Os Regimes Financeiros dizem respeito como os benefícios previdenciários serão financiados para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelo plano previdenciário. Portanto, é necessário determinar como o montante das obrigações futuras será distribuído ao longo do tempo, o que se dará por meio dos regimes financeiros, (NOGUEIRA, 2012).

Existem basicamente três Regimes Financeiros que são: Repartição Simples, Repartição de Capital por Cobertura e Regime de Capitalização.

Repartição Simples: Nesse regime os trabalhadores ativos pagam as aposentadorias dos trabalhadores inativos, assim as contribuições de hoje são usadas para pagar benefícios de hoje, no Brasil o maior exemplo disso é o RGPS que é administrado

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

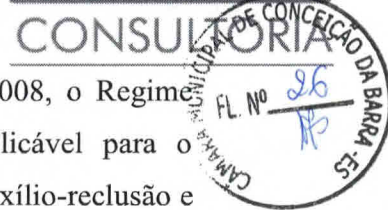
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



pelo INSS. Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família. Existe nesse regime uma espécie de solidariedade entre as gerações envolvidas, que são a geração dos trabalhadores ativos e a geração dos trabalhadores inativos. Solidariedade, pois, como visto, a geração dos trabalhadores ativos custeia a geração dos trabalhadores inativos.

Repartição Capitais de Cobertura: Possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Ente, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período. (BRASIL, 1999).

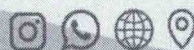
Nesse regime arrecada-se apenas o que é necessário para a formação das Reservas que garantam o cumprimento dos benefícios que se iniciam no mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

Capitalização: Trata-se de aplicar as contribuições dos participantes ativos no Mercado Financeiro, com objetivo de adicionar valor a Reserva que está sendo construída.

Segundo Nogueira (2012), o Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que pressupõe o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros durante a vida laboral do participante pagas por todos os servidores e pelo Ente, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.



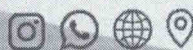
Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Em resumo tem-se:

Regimes Financeiros	Utilização
Repartição Capital de Cobertura	Aposentadoria por invalidez
	Pensão por morte, segurado em atividade
Capitalização	Aposentadoria Programada
	Pensão por morte dos aposentados programados

Figura 4: Regimes Financeiros

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."





CONSULTORIA



5. Base cadastral.

O fundamento deste estudo técnico está na **consistência e confiabilidade das bases de dados utilizadas**, uma vez que qualquer irregularidade nesses dados comprometerá o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema de previdência pública. Em outras palavras, sem a devida precisão das informações, os resultados atuariais não serão confiáveis, o que inviabiliza a garantia de sustentabilidade do regime previdenciário. Neste contexto, o foco da análise é a **base cadastral**, que engloba todas as informações essenciais sobre os servidores ativos de cargos efetivos, inativos e pensionistas, bem como os dados gerais relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Essa base cadastral é crucial para o cálculo preciso das obrigações atuariais, pois é a partir dela que se projetam as reservas matemáticas, as contribuições previdenciárias e os demais aspectos relevantes para a gestão do RPPS.

A base cadastral fornecida pela Unidade Gestora e pelo Ente Federativo está atualizada com data de referência em **31 de dezembro de 2024**, que também é a **data focal da Avaliação Atuarial (DFAA)**. Isso significa que todos os elementos do estudo atuarial, como as reservas atuariais, a idade dos segurados, as contribuições previdenciárias e as projeções, estão calculados com base na posição desse dia. É importante ressaltar que a data de referência da base cadastral **não pode ser posterior à DFAA**, para garantir a coerência e precisão dos cálculos.

A seguir, detalham-se as informações solicitadas para cada grupo de segurados, além dos dados gerais do plano:

- **Servidores Ativos:** identificação (nome), data de nascimento, sexo, cargo, remuneração total, salário de contribuição, salário de benefício, tempo de serviço passado, data de ingresso no município, estado civil, e datas de nascimento dos cônjuges e dependentes.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



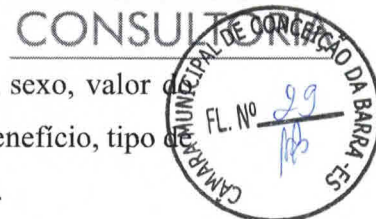
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



- **Servidores Inativos:** identificação (nome), data de nascimento, sexo, valor do provento, data de admissão no município, data de concessão do benefício, tipo de aposentadoria, e datas de nascimento dos cônjuges e dependentes.
- **Pensionistas:** identificação (nome), data de nascimento, sexo, valor da pensão, data de admissão no município do servidor falecido, data de concessão do benefício, e natureza da pensão (vitalícia ou temporária).
- **Dados Gerais do Plano:** informações sobre os representantes do RPPS, alíquotas de contribuição vigentes, saldo de parcelamentos de dívidas patronais com o RPPS, despesas administrativas, ativos do plano, rentabilidade das aplicações financeiras, e histórico dos três anos anteriores referente ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas, suas respectivas folhas de contribuição, reajustes aplicados, e folha de pagamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, reclusão e salário-família, quando de responsabilidade do RPPS.
- **Legislação:** leis que instituem e alteram o regime próprio de previdência, bem como as leis que definem o custeio do RPPS.

Essa estruturação de dados é fundamental para a realização de uma Avaliação Atuarial precisa e confiável. Somente com bases de dados robustas e atualizadas será possível projetar corretamente as obrigações futuras do RPPS e adotar as medidas necessárias para garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do regime a longo prazo.

Recomendações gerais.

A base de dados do município é o **elemento central** para os resultados atuariais apresentados neste relatório. A qualidade e precisão dessas informações são determinantes para garantir a confiabilidade das projeções e cálculos. Com base na experiência adquirida ao longo dos anos no mercado, algumas **recomendações**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

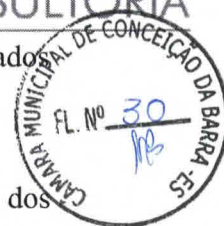
mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

fundamentais são destacadas para evitar vieses que possam comprometer os resultados atuariais de forma significativa:



- **Atualização periódica do cadastro dos servidores:** Para garantir a precisão dos dados utilizados, é essencial que o cadastro dos servidores seja atualizado regularmente. Recomenda-se a realização de **censos previdenciários a cada cinco anos**, com revisões anuais das informações. Isso assegura que as variáveis críticas (como idade, tempo de serviço, salário e dependentes) estejam sempre corretas.
- **Apuração do tempo de serviço anterior ao RPPS:** O tempo de contribuição passado em outros regimes de previdência social deve ser apurado corretamente, pois isso PREVICOB diretamente a **estimação do valor da compensação previdenciária**, recurso importante para o equilíbrio do regime.
- **Registro detalhado dos cônjuges e dependentes:** As informações referentes aos cônjuges e dependentes dos servidores devem ser registradas de forma completa e atualizada, uma vez que esses dados são fundamentais para o cálculo dos benefícios de **pensão por morte**.
- **Registro de benefícios não programados:** É importante manter atualizadas as informações sobre os benefícios não programados (como auxílio-doença e aposentadorias por invalidez), pois esses também influenciam diretamente as projeções atuariais e o equilíbrio do regime.

Ressalta-se que a manutenção de uma base de dados de alta qualidade é um processo contínuo e de responsabilidade tanto do ente federativo quanto da unidade gestora do regime de previdência. A adoção dessas práticas traz benefícios no longo prazo, pois permite uma **estimação mais precisa dos custos atuariais**, contribuindo para a sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



Base cadastral do RPPS

A **base cadastral** é o conjunto de informações detalhadas sobre os participantes do regime de previdência, que inclui dados essenciais como: datas de nascimento, datas de admissão no serviço público, datas de início de benefícios, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício recebido, composição familiar, entre outros. Esses dados são fundamentais para a realização de cálculos atuariais precisos.

Uma base cadastral **consistente e completa** é crucial para garantir que os resultados atuariais reflitam a realidade do sistema previdenciário. Da mesma forma, qualquer inconsistência ou falha nos dados poderá distorcer os resultados, comprometendo a confiabilidade das projeções.

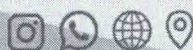
Nesta avaliação atuarial, a base cadastral utilizada contém as informações dos **servidores ativos e aposentados** do Município de Conceição da Barra - ES, bem como dos seus dependentes e dos **pensionistas** vinculados ao regime. Esses dados são utilizados para calcular os compromissos previdenciários e projetar as necessidades futuras do sistema.

A tabela a seguir apresenta a **data de referência** em que os dados foram coletados e a **data focal** em que a avaliação atuarial foi realizada. Essas informações são importantes para assegurar que todas as análises estejam alinhadas temporalmente com a realidade do sistema.

Data Base - 31/12/2024			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
682	336	42	1.060

Tabela 2: Base cadastral

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



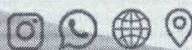
"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



Receita apurada na UG				
Discriminação	Base de Cálculo	Valor da BS	Alíquota de Contribuição	Receita
Ativos	Folha Salarial	R\$1.731.157,49	14,00%	RS242.362,05
Ente CN	Folha Salarial	R\$1.731.157,49	22,00%	RS380.854,65
Ente CS	Aportes Mensais		R\$715.970,81	RS715.970,81
Total				RS1.339.187,51
Aposentados				R\$ 1.074.160,20
Pensionistas				R\$ 78.793,61
Total				R\$ 1.152.953,81
Superavit/Deficit				R\$ 186.233,70

Tabela 3: Receita apurada

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



6. Sobre a Unidade Gestora:

Para garantir a precisão da Avaliação Atuarial, é essencial registrar algumas informações complementares. Entre elas estão: a **data de criação do RPPS**, que permite avaliar a evolução do regime; os **percentuais de contribuição** vigentes, tanto do ente quanto dos servidores, fundamentais para determinar o equilíbrio financeiro; e o **valor do salário-mínimo** e do **teto de benefícios do RGPS** em vigor na data da avaliação, que servem como base para cálculos de remunerações e compensações previdenciárias.

Esses dados, apresentados na tabela a seguir, são cruciais para assegurar a robustez dos cálculos e a sustentabilidade do regime a longo prazo.

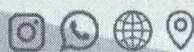
Sobre a UG		Usada
Data de criação da UG		-
Contribuição do Ente	Ativos	22,00%
	Aposentados	---
	Pensionistas	---
Contribuição do Servidor	Ativos	14,00%
	Aposentados*	14,00%
	Pensionistas*	14,00%
Salário-Mínimo		R\$ 1.412,00
Teto do RGPS		R\$ 7.786,02

** Contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada entre o valor do benefício e o teto do RGPS

Figura 5: Sobre a Unidade Gestora

A **Lei Municipal nº 76/2024** fixou a **contribuição normal do Ente público** em **22,00%** sobre a folha de pagamento dos servidores **ativos**, como parte do custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

Já a **Lei Municipal nº 59/2020** estabeleceu a **contribuição dos servidores ativos** em **14,00%** sobre a base de cálculo de contribuição de cada servidor. Além disso, a mesma lei definiu a **contribuição dos aposentados e pensionistas** em **14,00%**, porém com uma ressalva: essa contribuição incide apenas sobre o valor que exceder o teto estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social, o qual, na data base desta Avaliação Atuarial, estava fixado em **R\$ 7.786,02**.



MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

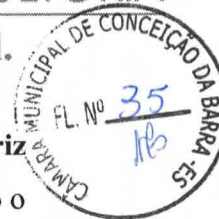


7. Diretrizes para definição do porte e perfil de risco atuarial.

O **perfil de risco atuarial** do RPPS será determinado com base em uma **matriz de risco** elaborada pelo Ministério da Previdência. Essa matriz levará em consideração o porte do RPPS e diversos **indicadores de risco atuarial**, que serão calculados e divulgados pela SPREV de acordo com uma metodologia específica, previamente aprovada por esse órgão. A periodicidade com que esses indicadores serão atualizados também será definida pelo Ministério.

A **matriz de risco** será composta por **subíndices do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS (ISP-RPPS)**, conforme o disposto no inciso V do artigo 30 da **Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008**. A metodologia adotada considerará o porte dos entes federativos, conforme os grupos definidos para este indicador.

De acordo com os dados divulgados pela Secretaria de Previdência, o Município de Conceição da Barra - ES foi classificado no **Perfil Atuarial III**, o que reflete a sua posição dentro da escala de risco atuarial estabelecida pela SPREV.



MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

8. Estatística dos Participantes:

Com base nas informações fornecidas pela base de dados, a Unidade Gestora do RPPS apresenta a seguinte composição da população vinculada ao **Plano Previdenciário**:

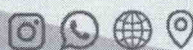


Estatísticas - Ativos Não Professores			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	189	326	515
Idade atual Média	48,51	48,40	48,44
Idade Proj. Aposent. Média	66,06	61,19	62,98
Idade admissão Média	31,35	29,31	30,06
Folha Salarial mensal (Média)	2.486,68	2.147,25	2.271,82
Folha Salarial mensal (Soma)	469.983,21	700.002,35	1.169.985,56

Estatísticas - Ativos Professores			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	20	147	167
Idade atual Média	39,90	49,36	48,23
Idade Proj. Aposent. Média	61,00	56,87	57,37
Idade admissão Média	26,60	27,38	27,29
Folha Salarial mensal (Média)	3.120,86	3.392,89	3.360,31
Folha Salarial mensal (Soma)	62.417,17	498.754,76	561.171,93

Estatísticas - TODOS os Ativos			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	209	473	682
Idade atual Média	47,69	48,70	48,39
Idade Proj. Aposent. Média	65,58	59,85	61,60
Idade admissão Média	30,89	28,71	29,38
Folha Salarial mensal (Média)	2.547,37	2.534,37	2.538,35
Folha Salarial mensal (Soma)	532.400,38	1.198.757,11	1.731.157,49

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Tabela 4: Estatísticas dos Servidores Ativos

Estatísticas - Aposentadorias programadas			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	29	241	270
Idade atual Média	67,59	62,79	63,31
Idade de concessão Média	60,48	54,90	55,50
Folha Salarial mensal (Média)	3.912,16	3.569,93	3.606,69
Folha Salarial mensal (Soma)	113.452,54	860.353,31	973.805,85



Estatísticas - Aposentadorias por Invalidez			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	9	57	66
Idade atual Média	76,00	69,18	70,11
Idade de concessão Média	66,22	61,86	62,45
Folha Salarial mensal (Média)	1.406,39	1.538,54	1.520,52
Folha Salarial mensal (Soma)	12.657,54	87.696,81	100.354,35

Estatísticas - TODAS as Aposentadorias			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	38	298	336
Idade atual Média	69,58	64,01	64,64
Idade de concessão Média	61,84	56,23	56,86
Folha Salarial mensal (Média)	3.318,69	3.181,38	3.196,91
Folha Salarial mensal (Soma)	126.110,08	948.050,12	1.074.160,20

Estatísticas - Pensões			
	Homem	Mulher	TOTAL
Quantidade	17	25	42
Idade atual Média	56,06	55,44	55,69
Folha Salarial mensal (Média)	1.735,23	1.971,79	1.876,04
Folha Salarial mensal (Soma)	29.498,91	49.294,70	78.793,61

Tabela 5: Estatística dos Servidores Inativos

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



PERFIL DA MASSA

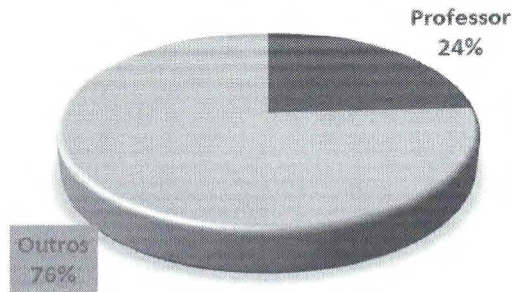


Gráfico 1: Perfil da Massa de participantes

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES

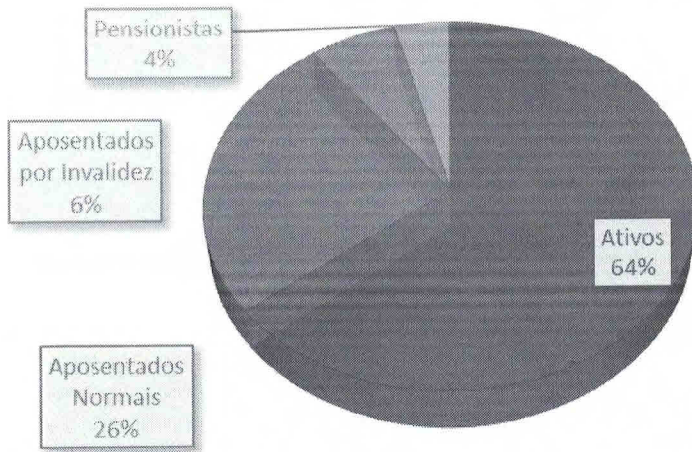
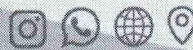


Gráfico 2: Distribuição dos participantes

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



DISTRIBUIÇÃO DA FOLHA MENSAL

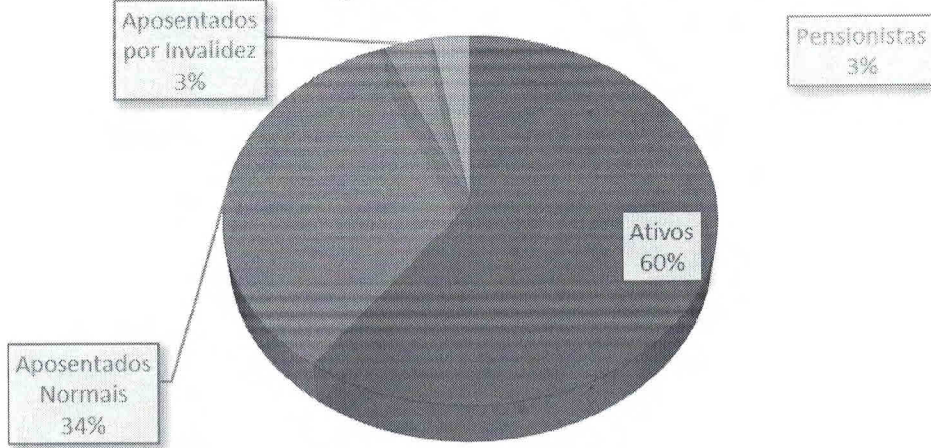
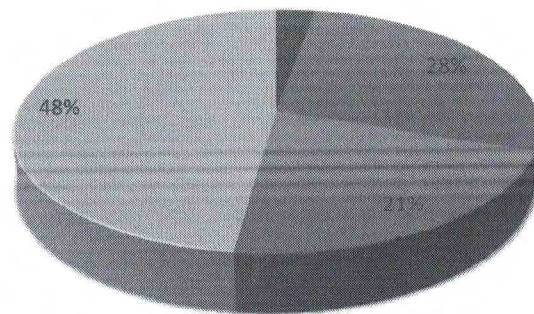


Gráfico 3: Distribuição por folha de pagamento

Distribuição por sexo



- Homem Professor
- Homem não professor
- Mulher Professora
- Mulher não Professora

Gráfico 4: Distribuição de Professores e não professores por sexo.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



Gráfico 5: Distribuição por sexo

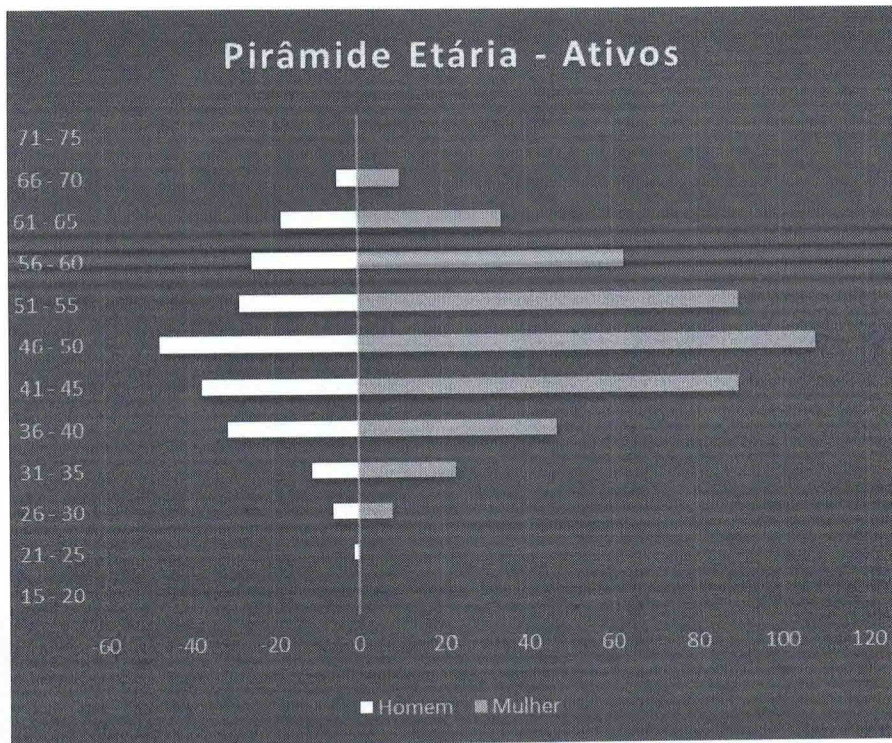


Gráfico 6: Pirâmide etária dos ativos

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



Distribuição dos servidores ativos por faixa etária			
Idade	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
15 - 20	0	0,00%	0,00%
21 - 25	1	0,15%	0,15%
26 - 30	14	2,05%	2,20%
31 - 35	34	4,99%	7,18%
36 - 40	78	11,44%	18,62%
41 - 45	127	18,62%	37,24%
46 - 50	155	22,73%	59,97%
51 - 55	118	17,30%	77,27%
56 - 60	88	12,90%	90,18%
61 - 65	52	7,62%	97,80%
66 - 70	15	2,20%	100,00%
71 - 75	0	0,00%	100,00%
Total	682	100,00%	100,00%

Tabela 6: Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

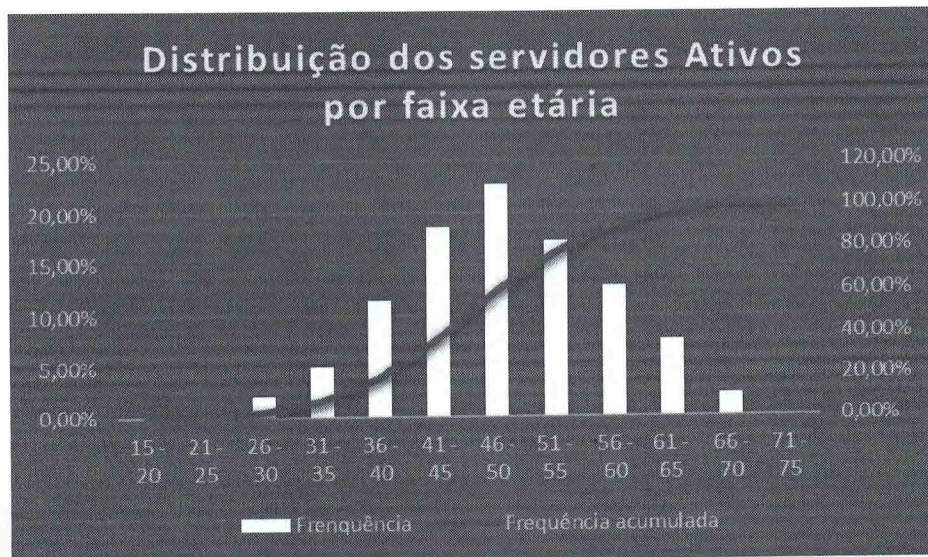
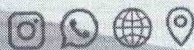


Gráfico 7: Distribuição dos servidores Ativos por faixa etária

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



Distribuição dos servidores ativos por admissão			
Idade	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
15 - 20	79	11,58%	11,58%
21 - 25	180	26,39%	37,98%
26 - 30	177	25,95%	63,93%
31 - 35	98	14,37%	78,30%
36 - 40	71	10,41%	88,71%
41 - 45	42	6,16%	94,87%
46 - 50	19	2,79%	97,65%
51 - 55	7	1,03%	98,68%
56 - 60	6	0,88%	99,56%
61 - 65	3	0,44%	100,00%
66 - 70	0	0,00%	100,00%
71 - 75	0	0,00%	100,00%
Total	682	100,00%	100,00%

Tabela 7: Distribuição dos servidores ativos por admissão

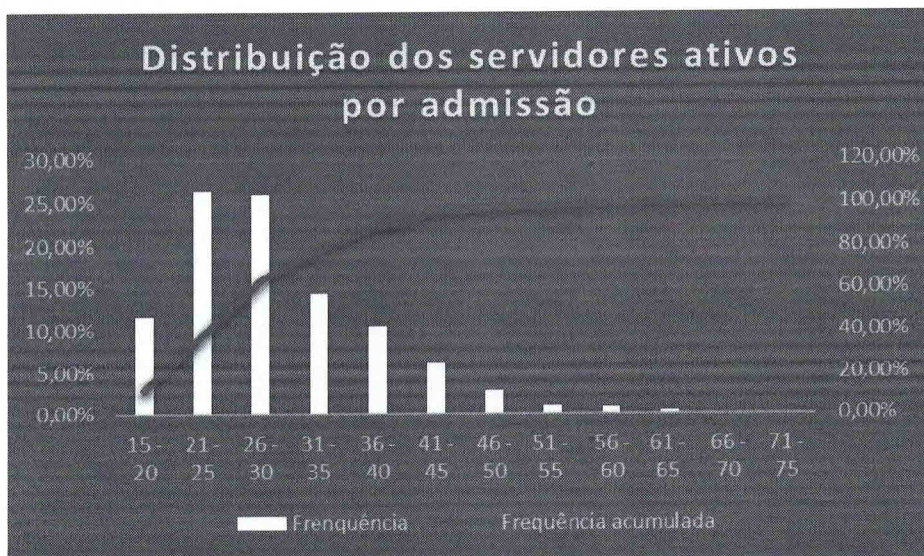
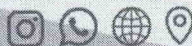


Gráfico 8: Distribuição dos servidores ativos por admissão

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



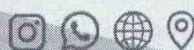
"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



Distribuição dos servidores ativos faixa salarial			
Idade	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1000,00	0	0,00%	0,00%
R\$ 1001 até 2000	258	37,83%	37,83%
R\$ 2001 até 3000	233	34,16%	71,99%
R\$ 3001 até 4000	148	21,70%	93,70%
R\$ 4001 até 5000	14	2,05%	95,75%
R\$ 5001 até 6000	14	2,05%	97,80%
R\$ 6001 até 7000	8	1,17%	98,97%
R\$ 7001 até 8000	2	0,29%	99,27%
R\$ 8001 até 9000	0	0,00%	99,27%
R\$ 9001 até 10000	0	0,00%	99,27%
Mais de 10000	4	0,59%	99,85%
Total	681	99,85%	100,00%

Tabela 8: Distribuição dos servidores ativos faixa salarial

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

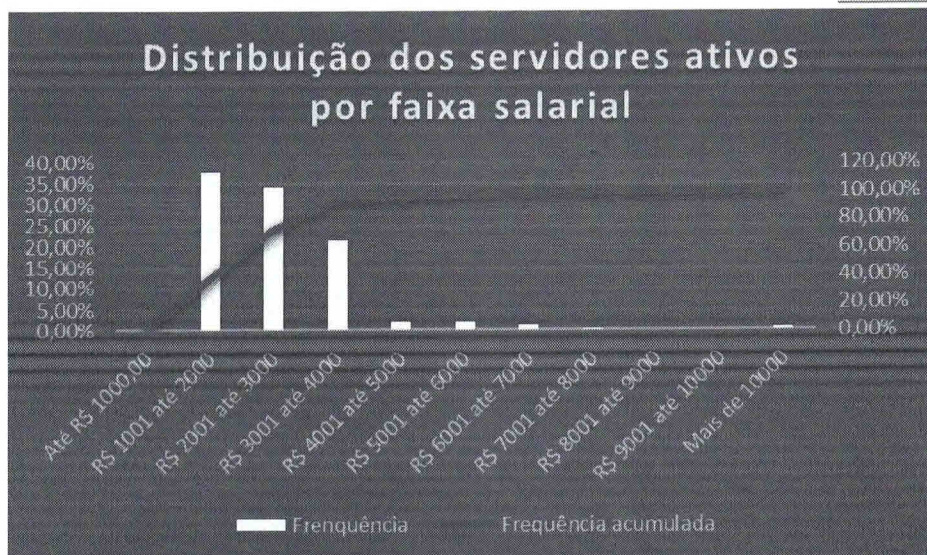


Gráfico 9: Distribuição dos servidores ativos faixa salarial

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

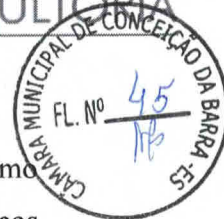
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



9. Patrimônio Constituído:

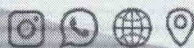
O **Patrimônio** efetivamente constituído pelo RPPS, também conhecido como **Ativo do Plano**, representa o montante disponível para cobrir as **Reservas Matemáticas** calculadas, que constituem o **Passivo do Plano**. Esse valor é essencial para avaliar a situação financeira do sistema previdenciário, indicando se o regime está **equilibrado**, apresenta um **déficit**, ou é **superavitário**.

O patrimônio do RPPS pode ser composto por **bens, direitos e ativos financeiros**. De acordo com o **art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010** e suas atualizações, esses ativos financeiros podem ser alocados em diferentes segmentos, tais como:

- **Renda Fixa;**
- **Renda Variável;**
- **Imóveis**, por meio de investimentos em **Fundos Imobiliários**.

Em **31 de dezembro de 2024**, o PREVICOB apresenta um saldo total de **R\$ 68.001.415,8** no seu Plano Previdenciário. Esse montante é utilizado para avaliar se o sistema tem recursos suficientes para cobrir suas obrigações futuras, garantindo a estabilidade financeira e atuarial do RPPS.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



10. Custo Normal Atuarial:

O **Custo Normal Atuarial**, ou **Contribuição Normal**, é o percentual destinado ao financiamento dos benefícios previdenciários previstos no plano do RPPS. Esse valor é obtido multiplicando o percentual pela base de cálculo dos servidores ativos, resultando no montante que o **Ente Público e os Servidores** devem recolher à **Unidade Gestora** para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, a seguir será apresentada o Custo Normal apurado:

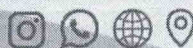
Custo Normal Atuarial	
Referência	Taxa sobre a Folha
Aposentadorias com reversão ao dependente	21,77%
Incapacidade com reversão ao dependente	2,40%
Pensão de participantes em atividade	4,65%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,41%
Administração do Plano	2,00%
Total	35,23%
Ente	21,23%
Servidor	14,00%

Tabela 9: Custo Normal Atuarial

O **Custo Normal Atuarial** apurado para o exercício atual foi de **35,23%**, valor que é compartilhado entre o **Ente Público** (Município) e os **servidores** conforme estabelecido na tabela de contribuições.

Atualmente, as **contribuições vertidas ao Instituto de Previdência Social do Município de Conceição da Barra - ES** somam **36,00%**, sendo **14,00%** a contribuição dos servidores e **22,00%** a contribuição do Município. No entanto, o **Custo Normal**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

determinado por esta avaliação atuarial é de **35,23%**, o que resulta em uma diferença em relação às alíquotas atualmente praticadas.

Como o **Custo Normal apurado** está **ABAIXO** da soma das contribuições mensais atualmente praticadas, recomenda-se **MANUTENÇÃO** das alíquotas vigentes. Essa **MANUTENÇÃO** indicará que as contribuições serão suficientes para cobrir o financiamento dos benefícios previdenciários futuros, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.



MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."





11. Apuração das Reservas Matemáticas:

As **Reservas Matemáticas** representam o **passivo atuarial** do RPPS, ou seja, correspondem à totalidade dos compromissos líquidos futuros do plano com seus participantes (servidores ativos, inativos e pensionistas). Em essência, um **plano previdenciário** funciona como um **contrato de direitos e obrigações**: os segurados têm a obrigação de contribuir para o plano, e em contrapartida, adquirem o direito de receber os benefícios previdenciários contratados.

Por outro lado, o plano de previdência tem o direito de receber essas contribuições dos segurados e a responsabilidade de garantir o pagamento dos benefícios nos prazos estabelecidos (GUSHIKEN et al, 2002, p. 190-191).

Assim, a **Reserva Matemática** pode ser entendida como o **montante líquido** que reflete a totalidade das obrigações do plano com seus segurados, calculadas de maneira atuarial, em um ponto específico no tempo. Esse cálculo envolve avaliar as obrigações futuras com base na data atual, sem considerar compromissos passados.

Os benefícios futuros contratados pelo plano são tecnicamente denominados **Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF)**, que representa os encargos totais do plano em relação aos benefícios a serem pagos. Já as contribuições futuras dos segurados são chamadas de **Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF)**, correspondendo à projeção das contribuições que serão recebidas para financiar esses benefícios. Esses dois conceitos são fundamentais para determinar o equilíbrio atuarial do regime, garantindo que as contribuições projetadas sejam suficientes para cobrir os benefícios prometidos ao longo do tempo.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

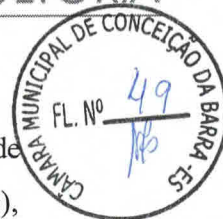
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



12. Limite do Déficit Atuarial - LDA:

A **Instrução Normativa nº 7, de 21/12/2018**, que regulamenta os planos de amortização do déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), estabelece em seu **artigo 2º** a possibilidade de dedução de parte do déficit atuarial, através do cálculo do **Limite de Déficit Atuarial (LDA)**, considerando um dos seguintes fatores:

- **Duração do passivo** no fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS; ou
- **Sobrevida média** dos aposentados e pensionistas.

O §1º do mesmo artigo determina que o plano de amortização deve equacionar, no mínimo, o déficit atuarial apurado na avaliação atuarial, subtraído do valor correspondente ao LDA.

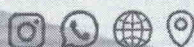
O **artigo 4º** da mesma instrução permite que o déficit atuarial relativo à **PMBaC** (Plano de Benefícios e Compensações) seja deduzido do LDA, conforme o cálculo realizado por uma das opções disponíveis. Se a **duração do passivo** for utilizada como base, a fórmula para o cálculo do LDA é a seguinte:

$$LDA = \left(\frac{DP \times a}{100} \right) \times \text{déficit relativo à PMBaC}$$

Onde:

- **LDA:** Limite do Déficit Atuarial que poderá ser excluído do plano de amortização;
- **DP:** Duração do passivo, expressa em anos, calculada a partir do fluxo de pagamento dos benefícios líquidos do RPPS, sem considerar a hipótese de

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

reposição dos segurados ativos. Essa duração é calculada conforme a metodologia definida pela Secretaria de Previdência;

- **a:** Constante definida no artigo 8º da instrução normativa, baseada no porte e no risco atuarial do RPPS.



Para o **Município de Conceição da Barra - ES**, o **LDA** foi apurado utilizando a **duração do passivo** como parâmetro. A seguir, são apresentados os resultados obtidos com base nesse cálculo.

Abaixo foi utilizada a LDA:

LDA	
DP	15,82
a	1,5
PMBac	142.399.522,15
LDA	33.791.406,61

Tabela 10: Apuração da LDA

Abaixo segue o quadro de Reserva Matemática da Unidade Gestora:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”





Reserva Matemática		Valores
Discriminação		
Benefícios Concedidos (BC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (aposentados)	(92.757.289,96)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Professores aposentados)	(26.896.316,89)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Invalidez)	(8.440.590,30)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (aposentados)	559.255,29
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(12.094.990,35)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
	(+) Compensação Previdenciária	3.731.590,57
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		(135.898.341,64)
Benefícios a Conceder (BaC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Programadas	(134.441.378,10)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Professores	(96.428.209,90)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Ente	47.574.624,17
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Servidor	30.274.760,84
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados	-
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas	-
	(+) Compensação Previdenciária	10.620.680,84
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)		(142.399.522,15)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		(135.898.341,64)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)		(142.399.522,15)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)		(278.297.863,79)
(+) Ativos Financeiros		68.001.415,80
(+) Parcelamentos		4.394.179,52
Resultado Técnico Atuarial (Déficit ou Superávit)		(205.902.268,47)

Figura 6: Situação da Unidade Gestora

Na análise atuarial do Instituto de Previdência Social do Município de Conceição da Barra (PREVICOB), é indispensável considerar as receitas futuras provenientes do **Plano de Amortização do Déficit Atuarial instituído pela Lei Municipal nº 76/2024**. Esse plano prevê repasses destinados à redução do déficit atuarial, sendo uma ferramenta importante para o restabelecimento do equilíbrio financeiro e atuarial.

Ao incluir as receitas projetadas pelo referido plano, obtemos o seguinte resultado atuarial:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

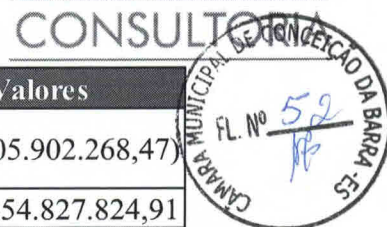
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



Descrição	Valores
(-) Reservas a Amortizar	(205.902.268,47)
(+) Plano de amortização	254.827.824,91
Resultado Técnico Atuarial	48.925.556,44
(-) Ajuste resultado técnico atuarial superavitário	(48.925.556,44)
Resultado Técnico Atuarial Ajustado	-

Considerando a implementação do Plano de Amortização previsto na **Lei Municipal nº 76/2024**, observa-se que o Instituto de Previdência Social do Município de Conceição da Barra apresenta equilíbrio atuarial, conforme evidenciado pelo Resultado Técnico Atuarial Ajustado, que permanece **superavitário em R\$ 48.925.556,44**.

O **Resultado Técnico Atuarial (RTA)** pode apresentar três possíveis situações que refletem a condição financeira e atuarial do regime previdenciário. O RTA é uma métrica fundamental para avaliar se o sistema está cumprindo suas obrigações previdenciárias de forma sustentável. Os três possíveis cenários do RTA são:

- **Equilibrada:** O regime está em equilíbrio quando os ativos são suficientes para cobrir todas as obrigações previdenciárias projetadas, ou seja, o patrimônio disponível é capaz de financiar os benefícios futuros sem a necessidade de ajustes significativos.
- **Deficitária:** O regime está em situação deficitária quando o passivo atuarial (obrigações futuras) excede o ativo disponível. Nesse cenário, o regime precisa de medidas corretivas, como o aumento das contribuições ou ajustes nos benefícios, para restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Superavitária:** O regime é considerado superavitário quando o ativo excede o passivo atuarial, ou seja, há mais recursos do que o necessário para cobrir as obrigações futuras. Embora essa situação seja positiva, é necessário avaliar

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

cuidadosamente a gestão dos recursos para manter a sustentabilidade a longo prazo.

De forma resumida, temos:

Situação 1.		Situação 2.		Situação 3.	
Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Ativos Financeiro	Reservas Matemáticas	Ativos Financeiro	Reservas Matemáticas	Ativos Financeiro	Reservas Matemáticas
Déficit Atuarial					Superávit Atuarial
<i>Situação de Déficit</i>		<i>Situação de Equilíbrio</i>		<i>Situação de Superávit</i>	
Ativos < Reservas Matemáticas		Ativos = Reservas Matemáticas		Ativos > Reservas Matemáticas	

Figura 7: Situações possíveis

No caso específico da Unidade Gestora analisada, a avaliação indica que ela se encontra na **Situação 2**, ou seja, em **Equilíbrio Atuarial**. Isso significa que o passivo atuarial, que corresponde às obrigações futuras com os participantes do regime, é superior ou igual ao patrimônio atualmente disponível para cobrir esses compromissos.

Quando é identificado um déficit atuarial em um **RPPS** (Regime Próprio de Previdência Social), conforme o **artigo 55 da Portaria MPS nº 1.467/2022**, é obrigatório que seja apresentado, no parecer atuarial, um **plano de amortização** para o equacionamento desse déficit. Esse plano tem o objetivo de restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

De acordo com o **artigo 6º da Instrução Normativa nº 7/2018**, o prazo máximo para a amortização do déficit atuarial pode ser de:

- **35 anos**, contados a partir da implementação do primeiro plano de amortização pelo ente federativo após a publicação da referida Instrução Normativa; ou

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

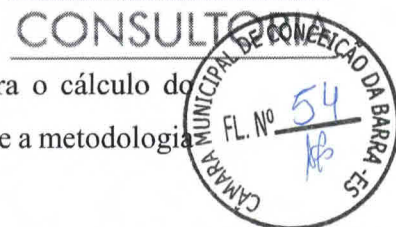
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



- Caso seja utilizada a **duração do passivo** como parâmetro para o cálculo do **Limite de Déficit Atuarial (LDA)**, o prazo será definido conforme a metodologia de cálculo atuarial.

Para promover a sustentabilidade dos regimes previdenciários, o **Ministério da Previdência Social**, por meio da **Portaria MPS nº 1.467/2022**, nos artigos 55, 56 e 57, estabelece algumas **alternativas para a amortização do déficit atuarial**, que incluem:

- **Alíquota Suplementar:** Aplicação de uma alíquota adicional de contribuição para custear o déficit;
- **Aportes Periódicos:** Contribuições financeiras adicionais realizadas em intervalos regulares para reduzir o déficit;
- **Segregação de Massa:** Separação dos segurados em diferentes grupos (ativos e inativos, por exemplo) para criar planos de custeio distintos, buscando uma gestão mais eficiente dos passivos e ativos do RPPS.

Essas medidas são essenciais para reequilibrar o regime previdenciário e garantir sua sustentabilidade a longo prazo.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



13. Formas de Amortização do Déficit Atuarial:

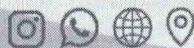
Quando um **déficit atuarial** é identificado em uma avaliação atuarial de um **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, torna-se imperativo adotar medidas para **amortizar esse déficit** e garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário. O déficit atuarial ocorre quando os compromissos futuros do RPPS, projetados com base nos benefícios devidos aos segurados, superam os ativos disponíveis, o que pode causar um **desequilíbrio financeiro** e comprometer a capacidade do regime de honrar suas obrigações previdenciárias.

A **amortização do déficit atuarial** não só é fundamental para restabelecer o equilíbrio financeiro do RPPS, mas também é essencial para **proteger os direitos previdenciários** dos servidores públicos que dependem do regime. Implementar estratégias para mitigar o déficit demonstra o compromisso do ente federativo com a **sustentabilidade fiscal** e a **responsabilidade na gestão dos recursos previdenciários**, contribuindo para fortalecer a confiança dos segurados e a credibilidade do sistema previdenciário público.

O Plano de amortização por alíquota suplementar:

A definição de uma **alíquota de contribuição suplementar** ou de **aportes periódicos** para amortização do déficit atuarial deve ser baseada na **capacidade orçamentária e financeira** do ente federativo, de modo a garantir o cumprimento adequado do plano de amortização (BRASIL, 2008). Essa alíquota suplementar é uma contribuição adicional que incide sobre os servidores e pode ser estruturada de duas formas:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



- De maneira **linear**, com uma alíquota constante ao longo dos 35 anos de amortização, ou;
- **Progressiva**, com alíquotas que aumentam gradualmente ao longo do tempo, desde que esse escalonamento não comprometa os compromissos futuros, mantendo-os compatíveis com a capacidade financeira e orçamentária do ente federativo.

É importante destacar que a regra estabelecida no **artigo 2º, caput da Lei nº 9.717/1998**, que limita a contribuição do ente federativo a no máximo o dobro da contribuição do servidor, aplica-se apenas à **alíquota do custo normal**. Essa restrição não se estende à **alíquota suplementar** destinada à amortização do déficit atuarial, permitindo que o ente adote percentuais mais elevados, caso necessário, para garantir a solvência e o equilíbrio financeiro do regime previdenciário.

O Plano de amortização em aportes periódicos e outros recursos:

Os **aportes periódicos** para amortização do déficit atuarial funcionam como uma espécie de **parcelamento** do déficit, no qual o ente federativo realiza contribuições regulares até que o déficit seja equacionado. Esses aportes podem ser feitos em dinheiro, mas também podem incluir a **dação em pagamento** de bens móveis ou imóveis, desde que esses bens sejam devidamente avaliados e possuam a capacidade de gerar um retorno financeiro adequado para o RPPS.

Alguns entes federativos têm utilizado como fonte de recursos para os seus RPPS valores provenientes de **recebimentos de royalties** da exploração de petróleo, de usinas hidrelétricas, ou ainda **recursos obtidos com a privatização de empresas estatais**. Essas medidas são válidas desde que os direitos a receber tenham **liquidez e solvabilidade** suficientes para contribuir para o equilíbrio do regime (NOGUEIRA, 2011, p. 172).

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



Além das contribuições regulares e solidárias dos servidores e do ente público, admite-se a inclusão de **outros recursos financeiros, bens, direitos e ativos** como uma medida complementar para garantir a **observância do equilíbrio financeiro e atuarial**. Esses aportes adicionais são destinados, entre outras finalidades, a **cobrir o tempo de serviço passado** e a **equacionar déficits atuariais**, conforme previsto no **artigo 249 da Constituição Federal**:

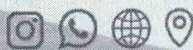
Art. 249. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

Portanto, além das contribuições usuais, os entes federativos podem constituir **fundos previdenciários** com uma ampla gama de ativos, garantindo, assim, os recursos necessários para a sustentabilidade e solvência do RPPS a longo prazo.

Segregação da Massa:

A **segregação da massa** é uma estratégia especialmente recomendada para casos em que o **déficit atuarial** de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é muito elevado, tornando inviável a amortização por meio de alíquotas suplementares ou aportes periódicos. Essa estratégia consiste em **separar os segurados do RPPS** em dois grupos distintos, com base em uma data de corte que considera a data de ingresso do servidor no ente federativo (NOGUEIRA, 2012).

MATEUS RODRIGUES, MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

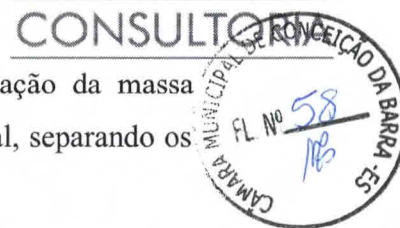
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



Conforme previsto na **Portaria MPS nº 1.467/2022**, a segregação da massa funciona como uma alternativa para o equacionamento do déficit atuarial, separando os segurados em dois planos:

- **Plano Financeiro:** Inclui os segurados mais antigos, juntamente com os beneficiários de aposentadorias e pensões já concedidas. Esse plano é considerado um **grupo fechado**, destinado a ser extinto com o tempo, e seu financiamento depende de aportes contínuos e crescentes do ente público, uma vez que há um número cada vez menor de servidores ativos e um número crescente de benefícios a serem pagos.
- **Plano Previdenciário:** Abrange os segurados mais novos e aqueles que ingressarem no RPPS após a data de corte. Nos primeiros anos, este plano terá um número crescente de servidores ativos em fase contributiva e poucos benefícios concedidos, o que favorece a **acumulação de recursos** para honrar as obrigações futuras. Com o tempo, à medida que o plano amadurece, haverá um aumento nos benefícios a serem pagos, mas inicialmente o regime acumulará um patrimônio considerável.

A principal vantagem da segregação da massa é que ela permite ao RPPS lidar com um **déficit muito elevado**, criando dois planos com dinâmicas financeiras distintas. O **Plano Financeiro** depende de aportes imediatos e significativos para cobrir as obrigações crescentes, enquanto o **Plano Previdenciário** acumula recursos durante sua fase inicial, com um perfil financeiro mais sustentável no longo prazo.

A data de corte para a segregação pode ser baseada em diversos critérios, como:

- **Data de ingresso** no ente federativo;
- **Idade** do segurado;
- **Condição** do segurado (se ativo, aposentado ou pensionista).

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

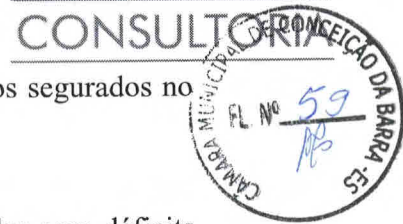
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



Esses parâmetros podem ser combinados para determinar a alocação dos segurados no **Plano Financeiro** ou no **Plano Previdenciário** (BRASIL, 2008).

A segregação da massa, portanto, é uma medida eficaz para lidar com déficits atuariais elevados, pois possibilita que o RPPS se adapte à realidade financeira de curto e longo prazo, garantindo a sustentabilidade do regime enquanto atravessa o período de transição entre os dois planos.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."





14. Plano de Amortização Sugerido:

A Avaliação Atuarial realizada para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Conceição da Barra - ES evidencia uma situação de pleno equilíbrio financeiro e atuarial. O Resultado Técnico Atuarial Ajustado demonstra não apenas a compatibilidade entre as receitas e as despesas previdenciárias, mas também a existência de um superávit atuarial expressivo, o que reflete a robustez e a sustentabilidade do regime no longo prazo.

Esse desempenho positivo é resultado direto da política de custeio vigente, que contempla contribuições regulares do ente federativo, dos servidores e dos aportes suplementares instituídos pelo Plano de Amortização do Déficit Atuarial, formalizado pela Lei Municipal nº 76/2024. A instituição do referido plano observa integralmente o disposto no artigo 54 da Portaria MTP nº 1.467/2022, que determina que o equacionamento do déficit atuarial seja implementado exclusivamente por meio de lei específica.

Todavia, diante do atual cenário de superávit atuarial, torna-se recomendável a reavaliação do Plano de Amortização em vigor, uma vez que o resultado técnico positivo indica que o volume de aportes atualmente previstos pode estar superior à necessidade real de financiamento do regime. A revisão do plano, mantendo sempre a observância às exigências legais e atuariais, permitirá adequar o fluxo de custeio à nova realidade financeira do RPPS, evitando onerar indevidamente o orçamento municipal sem prejuízo à segurança previdenciária dos segurados.

Portanto, conclui-se que o RPPS de Conceição da Barra - ES apresenta solidez e sustentabilidade no longo prazo, sendo oportuno que o ente promova a revisão técnica do Plano de Amortização instituído pela Lei Municipal nº 76/2024, de modo a alinhar as contribuições suplementares à atual condição de superávit atuarial, em conformidade com

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

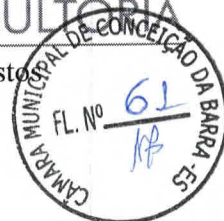


"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



CONSULTORIA

os princípios constitucionais da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial previstos no artigo 40 da Constituição Federal.



MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



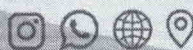
“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



N	Ano	Saldo Inicial	Amortização	Saldo Final	Alíquota Suplementar Necessária
1	2025	-205.902.268,47	-2.651.628,68	-208.553.897,15	33,14%
2	2026	-208.553.897,15	-1.763.098,93	-210.316.996,08	37,11%
3	2027	-210.316.996,08	-985.222,28	-211.302.218,35	40,29%
4	2028	-211.302.218,35	104.324,40	-211.197.893,96	44,53%
5	2029	-211.197.893,96	710.915,96	-210.486.977,99	46,39%
6	2030	-210.486.977,99	1.362.977,42	-209.124.000,58	48,25%
7	2031	-209.124.000,58	2.063.076,59	-207.060.923,99	50,11%
8	2032	-207.060.923,99	2.786.439,09	-204.274.484,90	51,86%
9	2033	-204.274.484,90	3.561.206,17	-200.713.278,73	53,61%
10	2034	-200.713.278,73	3.939.927,64	-196.773.351,09	53,61%
11	2035	-196.773.351,09	4.340.302,33	-192.433.048,76	53,61%
12	2036	-192.433.048,76	4.763.439,28	-187.669.609,48	53,61%
13	2037	-187.669.609,48	5.210.502,68	-182.459.106,80	53,61%
14	2038	-182.459.106,80	5.682.714,57	-176.776.392,23	53,61%
15	2039	-176.776.392,23	6.181.357,71	-170.595.034,52	53,61%
16	2040	-170.595.034,52	6.707.778,55	-163.887.255,98	53,61%
17	2041	-163.887.255,98	7.263.390,40	-156.623.865,58	53,61%
18	2042	-156.623.865,58	7.849.676,68	-148.774.188,90	53,61%
19	2043	-148.774.188,90	8.468.194,44	-140.305.994,46	53,61%
20	2044	-140.305.994,46	9.120.577,89	-131.185.416,57	53,61%
21	2045	-131.185.416,57	9.808.542,30	-121.376.874,27	53,61%
22	2046	-121.376.874,27	10.533.887,92	-110.842.986,36	53,61%
23	2047	-110.842.986,36	11.298.504,20	-99.544.482,15	53,61%
24	2048	-99.544.482,15	12.104.374,18	-87.440.107,97	53,61%
25	2049	-87.440.107,97	12.953.579,08	-74.486.528,90	53,61%
26	2050	-74.486.528,90	13.848.303,13	-60.638.225,76	53,61%
27	2051	-60.638.225,76	14.790.838,69	-45.847.387,07	53,61%
28	2052	-45.847.387,07	15.783.591,51	-30.063.795,56	53,61%
29	2053	-30.063.795,56	16.829.086,32	-13.234.709,24	53,61%
30	2054	-13.234.709,24	17.929.972,74	4.695.263,51	53,61%

Figura 8: Alíquota suplementar

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



N	Ano	Saldo Inicial	Aporte Anual	Aportes Mensais	Saldo Final
1	2025	-205.902.268,47	7.458.172,70	621.514,39	-208.553.897,15
2	2026	-208.553.897,15	8.476.897,43	706.408,12	-210.316.996,08
3	2027	-210.316.996,08	9.341.342,23	778.445,19	-211.302.218,35
4	2028	-211.302.218,35	10.479.263,32	873.271,94	-211.197.893,96
5	2029	-211.197.893,96	11.080.732,56	923.394,38	-210.486.977,99
6	2030	-210.486.977,99	11.697.888,04	974.824,00	-209.124.000,58
7	2031	-209.124.000,58	12.331.065,02	1.027.588,75	-207.060.923,99
8	2032	-207.060.923,99	12.953.130,46	1.079.427,54	-204.274.484,90
9	2033	-204.274.484,90	13.591.083,37	1.132.590,28	-200.713.278,73
10	2034	-200.713.278,73	13.794.949,62	1.149.579,14	-196.773.351,09
11	2035	-196.773.351,09	14.001.873,87	1.166.822,82	-192.433.048,76
12	2036	-192.433.048,76	14.211.901,98	1.184.325,16	-187.669.609,48
13	2037	-187.669.609,48	14.425.080,51	1.202.090,04	-182.459.106,80
14	2038	-182.459.106,80	14.641.456,71	1.220.121,39	-176.776.392,23
15	2039	-176.776.392,23	14.861.078,56	1.238.423,21	-170.595.034,52
16	2040	-170.595.034,52	15.083.994,74	1.256.999,56	-163.887.255,98
17	2041	-163.887.255,98	15.310.254,66	1.275.854,56	-156.623.865,58
18	2042	-156.623.865,58	15.539.908,48	1.294.992,37	-148.774.188,90
19	2043	-148.774.188,90	15.773.007,11	1.314.417,26	-140.305.994,46
20	2044	-140.305.994,46	16.009.602,22	1.334.133,52	-131.185.416,57
21	2045	-131.185.416,57	16.249.746,25	1.354.145,52	-121.376.874,27
22	2046	-121.376.874,27	16.493.492,44	1.374.457,70	-110.842.986,36
23	2047	-110.842.986,36	16.740.894,83	1.395.074,57	-99.544.482,15
24	2048	-99.544.482,15	16.992.008,25	1.416.000,69	-87.440.107,97
25	2049	-87.440.107,97	17.246.888,38	1.437.240,70	-74.486.528,90
26	2050	-74.486.528,90	17.505.591,70	1.458.799,31	-60.638.225,76
27	2051	-60.638.225,76	17.768.175,58	1.480.681,30	-45.847.387,07
28	2052	-45.847.387,07	18.034.698,21	1.502.891,52	-30.063.795,56
29	2053	-30.063.795,56	18.305.218,69	1.525.434,89	-13.234.709,24
30	2054	-13.234.709,24	18.579.796,97	1.548.316,41	4.695.263,51

Figura 9: Aporte suplementar

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

De acordo com as projeções atuariais elaboradas, o déficit atuarial identificado deverá ser amortizado em um horizonte de 30 anos, período considerado tecnicamente adequado para promover o reequilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), respeitando os princípios de solvência e sustentabilidade estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

Durante esse período, as alíquotas de contribuição fixadas, ou, alternativamente, os aportes financeiros suplementares, deverão ser suficientes, no mínimo, para cobrir os encargos correspondentes aos juros do déficit atuarial acumulado em cada exercício. Essa condição é essencial para evitar o crescimento do passivo atuarial e assegurar que o regime previdenciário caminhe de forma contínua rumo ao equilíbrio financeiro e atuarial.

Para o Município de Conceição da Barra - ES, serão apresentados dois modelos de equacionamento propostos: **um estruturado com base em alíquotas suplementares** e **outro mediante aportes suplementares**. A diferença fundamental entre ambos reside na natureza contábil e orçamentária do custeio:

- **Plano por Aportes Suplementares:** os valores aportados não integram o cômputo da despesa total com pessoal, conforme os critérios da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Dessa forma, esse modelo é mais indicado para entes que apresentam elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com despesas de pessoal, permitindo a amortização do déficit sem violar os limites prudenciais. No entanto, a principal fonte de custeio dos aportes é proveniente, em regra, do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o que pode comprometer a execução de outros serviços públicos essenciais caso o fluxo financeiro não seja devidamente planejado.
- **Plano por Alíquotas Suplementares:** nesse modelo, o custeio adicional é fixado como um percentual incidente sobre a remuneração dos servidores,

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



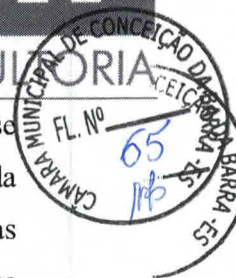
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



caracterizando-se como encargo previdenciário patronal. A vantagem desse formato é a distribuição equitativa do encargo entre todos os órgãos da administração pública municipal, o que reduz a pressão sobre as transferências constitucionais e gera folga na execução orçamentária do FPM. Contudo, esse modelo impacta diretamente a Despesa Total com Pessoal (DTP), devendo ser avaliado quanto à sua repercussão nos indicadores fiscais do ente federativo.

Diante dessas particularidades, recomenda-se a elaboração de **um estudo de viabilidade específico** para definir, de forma técnica e fundamentada, qual das modalidades apresenta maior compatibilidade com a realidade orçamentária e fiscal do município, assegurando que o plano adotado preserve o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e garanta a continuidade da cobertura previdenciária aos servidores municipais.

A implementação de um plano de amortização adequado representa uma medida essencial para consolidar a sustentabilidade de longo prazo do regime, reafirmando o compromisso do ente federativo com a responsabilidade fiscal, a eficiência na gestão previdenciária e o cumprimento do artigo 40 da Constituição Federal.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

15. Parecer atuarial

O Instituto de Previdência Social do Município de Conceição da Barra - ES (PREVICOB), visando avaliar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), contratou a 3M Consultoria para elaborar a **Avaliação Atuarial** referente ao exercício de 2024.



A **Avaliação Atuarial**, com data-base de **31/12/2024**, foi conduzida de acordo com as normas vigentes, contemplando a **Nota Técnica Atuarial** do plano e utilizando os dados individualizados dos **servidores ativos, aposentados e pensionistas**, além das **informações contábeis e patrimoniais** fornecidas pelo RPPS, todos posicionados na mesma data de referência.

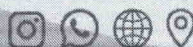
O estudo identificou que o **custo normal** necessário para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano, a partir desta avaliação, é de **35,23%** da base de cálculo de contribuição, sendo distribuído da seguinte forma:

- **14,00%** a cargo dos servidores ativos;
- **22,00%** a cargo do Ente Público (referente ao Custeio Normal).

Além disso, foi identificado um **déficit atuarial** no montante de **R\$ 205.902.268,47**, sendo que é possível aplicar um **Limite de Déficit Atuarial (LDA)** de **R\$ 33.791.406,61**. O déficit residual deverá ser amortizado em um período de **30 anos**, por meio da implementação de **alíquotas suplementares**, ou, **aportes suplementares** conforme detalhado no capítulo 14 deste relatório.

É importante destacar que a **base de dados** utilizada nesta avaliação atuarial é o **pilar central** para os resultados obtidos. A qualidade, precisão e atualização constante desses dados são fundamentais para a correta estimativa das obrigações previdenciárias

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

do plano. Por isso, recomenda-se que o RPPS realize **atualizações periódicas** em sua base cadastral e que promova **censos previdenciários regulares** para garantir a manutenção de dados fidedignos e confiáveis, possibilitando melhores estimativas e projeções dos compromissos futuros do regime.

A **implementação do plano de amortização** do déficit atuarial é de extrema importância para garantir a sustentabilidade do PREVICOB e a preservação dos direitos previdenciários dos servidores municipais.

Base de Dados

A base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios corresponde ao mês de dezembro de 2024. A análise da composição da massa de segurados do RPPS do Município de Conceição da Barra - ES demonstra um elevado grau de maturidade do regime, uma vez que o número de aposentados e pensionistas representa aproximadamente **55%** do contingente de servidores ativos.

Essa estrutura demográfica resulta em uma relação de dependência previdenciária de **1,80 servidores ativos para cada benefício concedido** (aposentadoria ou pensão), o que representa um excelente indicador sob a ótica de um sistema de capitalização. Com uma estrutura demográfica compatível com os princípios de capitalização, o RPPS possui condições adequadas para a consolidação de reservas previdenciárias e a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no longo prazo. A continuidade de uma gestão responsável dos investimentos e a adoção de estratégias atuariais alinhadas às diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022 são essenciais para potencializar os ganhos do fundo previdenciário e garantir a sustentabilidade do regime.

Dessa forma, o cenário atual reforça a necessidade de medidas de reequilíbrio financeiro e atuarial, tais como aportes suplementares do ente federativo, revisão do plano

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO

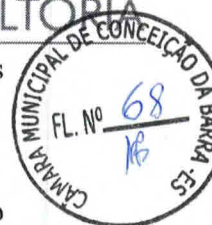


@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB





de custeio e, possivelmente, estratégias de recomposição da massa de servidores ativos para reduzir a pressão sobre o sistema.

Dada a tendência de **estabilidade** na quantidade de servidores ativos e o aumento contínuo na **expectativa de vida** tanto da população brasileira quanto mundial, prevê-se que a proporção de beneficiários em gozo de aposentadorias e pensões tende a aumentar. Essa evolução pode eventualmente levar a uma equiparação entre o número de servidores ativos e o número de beneficiários, o que geraria uma maior pressão sobre o regime previdenciário.

Nesse contexto, é de extrema importância que o **plano previdenciário** seja estruturado de maneira a garantir seu **equilíbrio financeiro e atuarial**. Para isso, torna-se indispensável a adoção do **Regime Financeiro de Capitalização**, que assegura a **formação de Reservas Matemáticas**. Essas reservas são fundamentais para garantir o **pagamento dos benefícios futuros**, evitando que o RPPS entre em déficit e comprometendo a sustentabilidade do sistema.

Assim, assegurar que o RPPS esteja **plenamente financiado** é uma medida essencial para enfrentar o desafio de uma população previdenciária cada vez mais envelhecida e garantir a continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários a longo prazo.

Inconsistências na Base de Dados

Esta **Avaliação Atuarial** foi realizada com o objetivo de analisar e avaliar as **alíquotas de contribuição** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do **Município de Conceição da Barra - ES**, utilizando como base os dados individualizados dos **servidores ativos, aposentados e pensionistas** com referência à data de **31 de dezembro de 2024**.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Mandel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



Após o processamento e análise das informações fornecidas, considerou-se que os **dados disponíveis foram suficientes** para a elaboração desta Avaliação Atuarial. No entanto, para garantir uma avaliação atuarial mais robusta e precisa, recomenda-se a implementação de **melhorias na qualidade e atualização dos dados**.

Essas melhorias incluem o refinamento contínuo da base cadastral, garantindo que as informações dos servidores estejam sempre **atualizadas e completas**, e a realização periódica de **censos previdenciários** para aprimorar a precisão das projeções atuariais. Com essas medidas, será possível obter uma avaliação ainda mais consistente e confiável, fundamental para a **sustentabilidade** do RPPS e para a correta definição das alíquotas de contribuição.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”





16. Considerações Finais

Diante de todas as considerações apresentadas, concluímos que a **situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência Social do Município de Conceição da Barra - PB (PREVICOB)**, na data de **31 de dezembro de 2024**, revela um cenário **equilibrada** do ponto de vista atuarial. Contudo, para garantir o pleno **equilíbrio a longo prazo**, são necessárias **ações imediatas e estratégicas**.

Nesse contexto, a **MANUTENÇÃO no Plano de Custeio Normal** e a **ALTERAÇÃO do plano de amortização do déficit atuarial** são medidas essenciais. Tais ações visam assegurar que o PREVICOB continue a cumprir suas obrigações previdenciárias de forma sustentável, atendendo às necessidades dos beneficiários e garantindo a **solvência do sistema previdenciário** no longo prazo.

É importante destacar que a eficácia de qualquer medida proposta neste estudo depende diretamente do **comprometimento integral do Ente federativo** em implementar as recomendações apresentadas na **Avaliação Atuarial** e em **respeitar a legislação previdenciária municipal**. As sugestões aqui feitas, incluindo a modificação do plano de custeio e o plano de amortização, só terão PREVICOB positivo se o Ente assumir plena **responsabilidade** e seguir as diretrizes de forma diligente e contínua.

Sem esse compromisso firme, qualquer esforço para melhorar a saúde financeira e a sustentabilidade do sistema previdenciário será comprometido, colocando em risco a **estabilidade dos benefícios** e a **segurança previdenciária** dos servidores municipais. Portanto, é imperativo que o Ente adote as medidas propostas com seriedade, assegurando a implementação efetiva das mudanças necessárias para garantir um **futuro previdenciário estável e seguro** para todos os participantes do regime.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO




@mateusatuário
(83) 9.9673-5650
mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Essas ações são vitais para proteger os direitos previdenciários e garantir que o PREVICOB permaneça equilibrado e apto a atender as demandas futuras de seus beneficiários.

Mateus Rodrigues
MT/AIBA:3120

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”





17. Referências:

BERTUCCI, L. A.; SOUZA, F. H. R. de; FÉLIX, L. F. F. Regimes próprios de previdência e entidades fechadas de previdência complementar: o caso do Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: E & G Economia e Gestão, v. 4, n. 7, p. 35 – 54, jun. 2004.

BRASIL. Ministério da Previdência Social - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdenciacomplementar#:~:text=A%20previd%C3%Aancia%20complementar%20possibilita%20a%20vida%20na%20fase%20p%C3%B3s%20laborativa.>>. Acesso em 10/01/23.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional n.47, de 5 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 06 jul. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc47.htm>. Acesso em: 10/01/23.

BRASIL. Ministério da Previdência Social – Demonstrativo Previdenciário do Regime Próprio do município de Três Marias/MG. Documento de acesso público disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/demonstrativos-comprovante-e-outros-formulrios/>>. Acesso em 10/01/23

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



CONSULTORIA

Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.
Disponível em < [Microsoft Word - Minuta Portaria Geral RPPS 02 06 2022](#) > [\(www.gov.br\)](#) >. Acesso em: 10/01/2023



BRASIL. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 2008. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 28 de novembro de 1998. <[Http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9717.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9717.htm)>. Acesso em: 10/01/23.

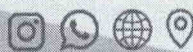
BRASIL. Secretaria de Políticas de Previdência Social 2012. Brasília/DF. Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/1_120808-172335-916.pdf>. Acesso em 01/10/23

BRASIL. MPS – Perguntas Frequentes – Regime Geral. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/ouvidoria-geral-da-previdencia-social/perguntasfrequentest/regime-geral-rgps/>>. Acesso em 12/09/13.

BRASIL. MPS - O que é Previdência Complementar. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/previdencia-complementar/o-que-previdenciacomplementar/>>. Acesso em 12/09/13.

CAIXA aumenta contribuição do REG/Replan não saldado com voto de minerva no CD da Funcef. 22 jan. 2009. Disponível em <<http://www.apcefpa.org.br/portal/data/pages/3DFEE6823088B3EC01308F57012300C0.htm>>. Acesso em: 04 Mai. 2018.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



CARROZZINO, Gustavo Adolfo. Avaliação Atuarial Município de Dom Pedrito/RS. Brasília. 2012. Disponível em: <http://www.dompedrito.rs.gov.br/sites/7500/7583/RelatorioAtuarial2012.pdf>. Acesso em 01 out. 2014.

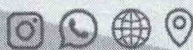
FÉLIX, C. L.; SILVA, L. M. da. Regime Próprio de Previdência e Assistência Social: uma Análise do Grau de Conhecimento que o Servidor Público do Município do Rio de Janeiro detém em Relação às Informações Gerenciais do Regime Previdenciário Municipal. Artigo recebido em 06/03/2009 e aceito em 05/05/2009. Rio de Janeiro: Pensar Contábil, v. 11, n. 44, p. 25 – 33, abr./jun. 2009.

FERRARO, S.A. As emendas Constitucionais N. 20/1998 e n. 41/2003 e o equilíbrio financeiro e atuarial nos regimes de previdência social. PUC/SP, São Paulo, 262p. Mar. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência das Relações Sociais) Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp039534.pdf>. Acesso em 27/09/2016.

FILHO, Antônio Cordeiro. Cálculo atuarial aplicado: Exercícios propostos. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014. 280 p.

FILHO, José André Carneiro. Elementos de Cálculo Atuarial no Regime Geral de Previdência Social. In: 1º CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: Departamento de Ciências Contábeis Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/1CCF/20090724142441.pdf>. Acesso em: 17/03/2018.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



CONSULTA

FUNENSEG. Dicionário de Seguros. Disponível em:
 <https://www.funenseg.org.br/dicionario_de_seguros.php> Acesso em 09/09/2016.



GUSHIKEN, Luiz et al. Regime Próprio de Previdência dos Servidores: Como Implementar? Uma Visão Prática e Teórica. Brasília, Ministério da Previdência Social 2002. (Coleção Previdência Social) 17 v.

<http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_081014-111359-413.pdf> Acesso em 09/09/2016

HURTADO, N. H. Análise de Metodologias de Gestão de Ativos e Passivos em Planos de Benefício Definido de Fundos de Pensão: uma abordagem financeiroatuarial. Rio de Janeiro: UFRJ/COPPEAD, 2008. 180 p.

MORAES, Marcelo Viana Estevão. A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Previdência dos Servidores Públicos Municipais. Brasília, Ministério da Previdência Social 2001. (Coleção Previdência Social) 2 v.

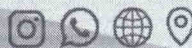
MONTEIRO. A História da Previdência Social no Brasil, Disponível em <<http://pessoas.hsw.uol.com.br/previdencia-social-brasil1.htm>>. Acesso em 29/08/2016

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Entendendo a Previdência Social no Brasil.** Disponível

em: <http://www.editoraferreira.com.br/Medias/1/Media/Professores/ToqueDeMestre/EdsonRonaldo/edson_toque14.pdf>. Acesso em: 19/03/2107.

NOGUEIRA, Naron Guitierre. Coleção da previdência social: O equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS: de princípio constitucional a política pública de estado. 34 ed. Brasília: MPS, 2012. 336 p.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
 DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
 Temos tão pouco tempo...”



OLIVEIRA, Ribamar. Servidor já se aposenta mais tarde. **O Estado de S. Paulo**. São Paulo, 10 maio de 2007.

RODRIGUES, J. A. Gestão de Risco Atuarial. São Paulo: Saraiva, 1ª ed., 2008.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. Guia Previc Melhores Práticas Atuariais para Entidades Fechadas de Previdência Complementar. 1ª edição Brasília: PREVIC, 2012.

TORRACA. Princípio do equilíbrio financeiro e atuarial – uma breve análise do princípio insculpido no caput do artigo 201 da Constituição Federal, Disponível <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php? link=revistas artigos_leitura&artigo_id+7908>. Acesso em 29/08/2016.

WALTER, Guilherme, Planos de Benefícios BD, CD e CV: o que são e a Interação com os Participantes. Disponível em: <<http://www.oabprevnordeste.org.br/2009/index.jsp?secao=artigos&idArtigo=375>>. Acesso em 05 de fevereiro de 2018.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

18. Comparação:

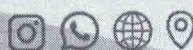
	2023	2024	2025
PASSIVO DO PLANO			
Provisões para benefícios à conceder			-142.399.522,15
<i>Valor Atual dos Benefícios Futuros</i>			-230.869.588,00
<i>Valor Atual das Contribuições Futuras</i>			77.849.385,01
<i>Ente</i>			47.574.624,17
<i>Servidor</i>			30.274.760,84
Provisões para benefícios concedidos			-135.898.341,64
<i>Valor Atual dos Benefícios Futuros</i>			-140.189.187,50
<i>Valor Atual das Contribuições Futuras</i>			0,00
<i>Ente</i>			
<i>Servidor</i>			
ATIVO DO PLANO			82.353.687,21
<i>Fundos de Investimentos</i>			68.001.415,80
<i>Compensação</i>			14.352.271,41
RESULTADO			-205.902.268,47
<i>% Cobertura das Reservas à Conceder</i>	#DIV/0!	#DIV/0!	47,75%
<i>% Cobertura das Reservas concedidos</i>	#DIV/0!	#DIV/0!	50,04%
<i>% Cobertura das Reservas</i>	#DIV/0!	#DIV/0!	24,43%

19. Taxa de Juros x Resultados Atuariais:

Taxa de Juros Atuariais	Déficit Actuarial
5,00%	49.562.227,94
4,00%	41.217.285,87
3,00%	29.242.640,64
2,00%	11.871.379,19
1,00%	-13.602.560,31
0,00%	-51.341.055,01

A tabela apresentada evidencia a relação inversamente proporcional entre a **taxa de juros atuariais** e o **déficit actuarial**. Ou seja, à medida que a taxa de juros utilizada na avaliação atuarial diminui, o déficit actuarial aumenta. Isso ocorre porque uma menor taxa

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



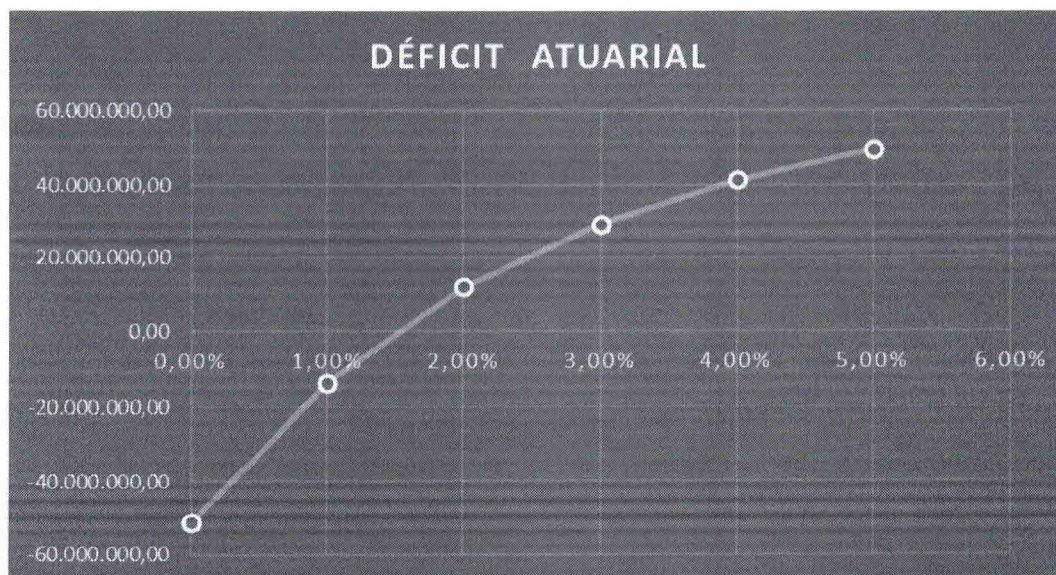
"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



de juros implica na necessidade de maior capitalização presente para garantir o pagamento dos benefícios futuros.

Taxas de juros atuariais mais altas resultam em menores provisões matemáticas, pois a expectativa de rentabilidade futura reduz a necessidade de capital imediato. Por outro lado, quando a taxa de juros é reduzida, os passivos previdenciários aumentam, uma vez que há menor expectativa de rentabilidade sobre os ativos, exigindo maior esforço financeiro para equilibrar o plano.

Esse efeito reforça a importância da definição prudente da taxa de juros atuarial, considerando a realidade do mercado financeiro e a rentabilidade histórica dos investimentos do RPPS. Uma taxa superestimada pode mascarar o déficit, enquanto uma taxa mais conservadora reflete um cenário mais realista, garantindo maior segurança atuarial e financeira ao regime.



MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



20. ANEXO I – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

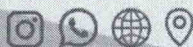
Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (potenciada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes – Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária – É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

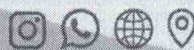
Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta preestabelecido.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



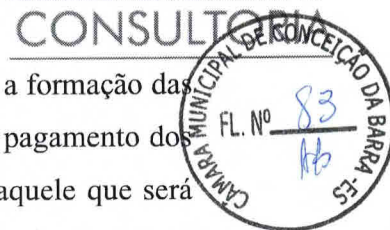
@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das reservas para o pagamento dos benefícios de risco e das reservas para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Reservas Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Reservas Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

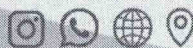
Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

21. ANEXO II - Demonstrativo de Reserva Matemática

(Portaria MPS nº 916/03)



PROVISÕES MATEMÁTICAS

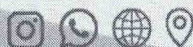
PROVISÕES MATEMÁTICAS – CONTABILIDADE – DATA-BASE: 31/12/2024

Ativo		
Código da Conta (APP)	Plano de Contas	RS
	(1) Ativo - Plano Previdenciário	68.001.415,80
1.1.2.1.1.71.00	Créditos Previdenciários Parcelados - Curto Prazo	0,00
1.2.1.1.1.01.71	Créditos Previdenciários Parcelados - Longo Prazo	4.394.179,52
	Total do Ativo	72.395.595,32
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
1.2.1.1.2.08.00	(1) Créditos Para Amortização De Deficit Atuarial - Plano Previdenciário - INTRA OFSS	254.827.824,91
1.2.1.1.2.08.01	Valor Atual Dos Aportes Para Cobertura Do Deficit Atuarial	0,00
1.2.1.1.2.08.02	Valor Atual Da Contribuição Patronal Suplementar Para Cobertura Do Deficit Atuarial	254.827.824,91
1.2.1.1.2.08.03	Valor Atual Dos Recursos Vinculados Por Lei Para Cobertura Do Deficit Atuarial	0,00
1.2.1.1.2.08.99	Outros Créditos Do RPPS Para Amortizar Deficit Atuarial	0,00
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	0,00
2.2.7.2.1.00.00 (2)+(3)+(4)	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	278.297.863,79
2.2.7.2.1.03.00	(2) Provisões para Benefícios Concedidos	135.898.341,64
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	140.189.187,50
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições Do Aposentado Para O Plano Previdenciário Do RPPS	-559.255,29
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Inativo	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições Do Pensionista Para O Plano Previdenciário Do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária Do Plano Previdenciário Do RPPS	-3.731.590,57
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(3) Provisões para Benefícios a Conceder	142.399.522,15
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões A Conceder Do Plano Previdenciário Do RPPS	230.869.588,00
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições Do Ente Para O Plano Previdenciário Do RPPS	-47.574.624,17
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições Do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista Para O Plano	-30.274.760,84
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária Do Plano Previdenciário Do RPPS	-10.620.680,84
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.3.6.2.0.00.00	(4) Reservas Atuariais	48.925.556,44
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial – Consolidação	0,00
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reservas Atuariais - Fundo Em Capitalização	0,00
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial Para Contingências	0,00
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial Para Ajustes Do Fundo	48.925.556,44
Registros Contábeis do Balanço do Ente Federativo		
2.2.7.9.0.00.00	(+) Outras Provisões a Longo Prazo	254.827.824,91
2.2.7.9.2.09.01	(+) Valor Atual das Obrigações com Amortização do Déficit Atuarial - PP - INTRA OFSS	254.827.824,91

Nota explicativa: As projeções matemáticas foram elaboradas com base na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando parâmetros biométricos, demográficos e econômicos atualizados. Hipóteses econômicas e atuariais foram selecionadas conforme estudos técnicos e a conjuntura atual, assegurando a aderência à realidade do RPPS. A redução observada no resultado atuarial decorre, principalmente, da inclusão das receitas advindas dos acordos de parcelamento firmados entre o Ente Federativo e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A contabilização desses valores impactou positivamente as projeções financeiras, contribuindo para a melhora no equilíbrio atuarial do plano de benefícios.

Tabela 11: Valores a serem lançados no balancete contábil.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

22. ANEXO III – Projeção para Relatório de Metas Fiscais

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Neste anexo, procuramos mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Conceição da Barra - ES. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios.

Como requerido pelo Ministério da Previdência Social, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Lembramos que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições normais e suplementar referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano, e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo do exercício anterior
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D) = (Exercício Anterior + C)
2025	19.406.335,93	16.633.567,80	2.772.768,14	67.461.807,96
2026	20.550.735,96	16.964.007,35	3.586.728,61	67.563.312,17
2027	25.143.664,62	17.793.800,66	7.349.863,95	70.766.682,64
2028	25.812.655,44	18.532.545,15	7.280.110,29	73.464.639,13
2029	26.348.943,40	19.381.451,20	6.967.492,20	75.509.036,54
2030	26.827.979,65	20.206.610,18	6.621.369,48	76.941.530,02
2031	26.572.196,47	21.082.325,34	5.489.871,13	77.265.558,34
2032	27.038.960,78	21.911.429,07	5.127.531,71	77.143.781,63
2033	27.496.049,40	22.990.509,39	4.505.540,01	76.460.106,00
2034	27.879.989,14	23.629.999,26	4.249.989,88	75.513.202,48
2035	28.263.903,99	24.333.845,88	3.930.058,10	74.298.616,24
2036	28.601.774,92	24.943.451,71	3.658.323,21	72.879.421,66
2037	28.940.125,41	25.056.981,76	3.883.143,66	71.550.883,15
2038	29.382.372,17	25.613.897,09	3.768.475,07	70.128.446,36
2039	29.690.482,16	26.246.965,83	3.443.516,33	68.524.072,49
2040	29.925.374,75	26.633.058,76	3.292.315,98	66.846.015,05
2041	30.211.080,30	26.501.564,13	3.709.516,17	65.359.638,50
2042	30.640.035,21	26.516.921,68	4.123.113,53	64.040.502,91
2043	31.053.834,01	26.415.391,97	4.638.442,04	62.908.961,56
2044	31.500.884,81	25.699.075,97	5.801.808,84	62.189.124,71
2045	31.956.194,13	25.487.482,39	6.468.711,75	61.642.594,43
2046	32.370.791,30	25.057.884,61	7.312.906,68	61.305.095,14
2047	32.972.318,08	24.214.839,91	8.757.478,17	61.343.851,78
2048	33.695.203,26	23.267.415,06	10.427.788,20	61.773.392,51
2049	34.454.480,47	22.577.278,71	11.877.201,76	62.465.670,73
2050	35.231.767,96	21.893.327,82	13.338.440,14	63.378.083,75
2051	36.098.094,51	21.226.691,33	14.871.403,18	64.488.502,26

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

2052	37.135.430,86	20.755.914,83	16.379.516,03	65.750.232,27
2053	38.192.398,59	19.573.004,39	18.619.394,19	67.310.500,17
2054	39.503.819,48	18.357.423,82	21.146.395,66	69.180.636,79
2055	40.948.054,02	17.661.361,14	23.286.692,88	71.212.656,62
2056	16.795.545,18	16.939.633,25	-144.088,06	67.848.452,40
2057	16.681.426,37	15.868.023,21	813.403,16	64.840.094,10
2058	16.588.087,13	14.547.621,46	2.040.465,67	62.205.159,23
2059	16.551.076,64	13.210.375,24	3.340.701,40	59.917.706,80
2060	16.549.345,14	11.571.397,99	4.977.947,15	57.999.627,80
2061	16.697.477,08	10.446.381,74	6.251.095,34	56.345.902,60
2062	16.934.378,99	9.500.180,05	7.434.198,94	54.911.396,55
2063	17.258.582,06	8.847.658,24	8.410.923,82	53.638.350,87
2064	17.560.052,79	7.486.642,11	10.073.410,68	52.608.599,69
2065	18.002.930,97	6.668.791,52	11.334.139,46	51.734.401,79
2066	18.472.251,07	5.491.422,34	12.980.828,73	51.046.752,02
2067	19.076.768,81	4.970.555,29	14.106.213,52	50.453.416,68
2068	19.712.507,41	4.068.482,94	15.644.024,47	49.990.435,31
2069	20.423.805,16	3.374.991,08	17.048.814,08	49.622.777,15
2070	21.223.769,74	2.782.552,73	18.441.217,01	49.333.550,91
2071	22.082.923,20	2.044.229,38	20.038.693,81	49.130.601,98
2072	23.049.939,91	1.772.790,56	21.277.149,34	48.962.658,27
2073	24.076.169,01	1.475.799,05	22.600.369,96	48.829.176,14
2074	25.166.065,08	1.157.888,22	24.008.176,85	48.729.082,80
2075	26.335.541,36	1.005.711,94	25.329.829,42	48.646.069,71
2076	27.564.928,53	774.190,47	26.790.738,05	48.584.908,32
2077	28.868.818,83	574.390,97	28.294.427,86	48.541.452,99
2078	30.254.955,12	520.625,58	29.734.329,54	48.503.837,76
2079	31.701.708,81	306.564,63	31.395.144,18	48.482.373,73
2080	33.245.683,75	341.040,83	32.904.642,91	48.459.727,92
2081	34.857.314,20	272.680,79	34.584.633,41	48.442.333,28
2082	36.553.896,35	243.147,73	36.310.748,62	48.427.491,44
2083	38.336.741,98	237.315,04	38.099.426,94	48.413.687,59
2084	40.203.518,42	157.511,43	40.046.006,99	48.404.808,67
2085	42.169.777,36	152.027,17	42.017.750,19	48.396.640,26

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

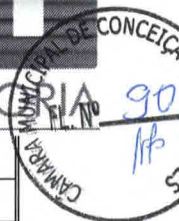
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



2086	44.232.848,89	134.429,69	44.098.419,21	48.389.754,77
2087	46.398.081,28	117.321,30	46.280.759,97	48.384.027,14
2088	48.670.466,59	65.239,59	48.605.227,00	48.380.990,89
2089	51.056.983,24	63.173,42	50.993.809,82	48.378.188,52
2090	53.560.779,30	49.187,56	53.511.591,74	48.376.108,87
2091	56.188.198,45	47.627,84	56.140.570,61	48.374.189,46
2092	58.944.700,47	45.984,96	58.898.715,51	48.372.423,18
2093	61.836.627,40	44.258,87	61.792.368,53	48.370.802,87
2094	64.870.632,70	42.449,87	64.828.182,82	48.369.321,36
2095	68.053.696,47	40.560,30	68.013.136,18	48.367.971,92
2096	71.393.141,46	15.014,29	71.378.127,17	48.367.495,82
2097	74.897.807,50	14.419,18	74.883.388,33	48.367.059,93
2098	78.574.581,87	13.796,58	78.560.785,29	48.366.662,31
2099	82.431.916,43	13.147,16	82.418.769,27	48.366.301,16

Nota Explicativa: As alíquotas utilizadas para a apuração das projeções estão plenamente alinhadas à legislação vigente. Os fluxos atuariais foram elaborados em conformidade com a planilha base disponibilizada pelo Ministério da Previdência, contemplando todas as receitas previdenciárias, incluindo as de origem não contributiva, garantindo a integridade e a precisão dos cálculos. As alíquotas consideradas foram: 22,00% para o custo patronal normal, e 14,00% para os servidores, conforme disposto na legislação municipal aplicável.

Tabela 12: LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a e LRF Art. 53, § 1º, inciso II

Ressalta-se que, assim como os cálculos atuariais, as projeções apresentadas são extremamente sensíveis às hipóteses atuariais adotadas e às informações cadastrais disponíveis.

Analisando as receitas e despesas projetadas de 2025, conforme apresentamos abaixo:

Receitas e Despesas previstas.

Conforme apurada no estudo, tem-se o seguinte quadro de Receitas e Despesas projetadas:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Mandel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

Receita e Despesa Projetada x Executada			
Tipo	Projetada	Amostragem Aceitável	Varição Aceitável
Receita Previdenciária	19.406.335,93	22.317.286,32	15%
		16.495.385,54	
Despesas Previdenciária	16.633.567,80	18.296.924,58	10%
		14.970.211,02	

Tabela 13: Amostragem da Receita

Qualquer valor dentro da amostragem prevista é aceitável.

23. Análise Fiscal.

Para avaliar o PREVICOB da situação atuarial do RPPS sobre o equilíbrio fiscal do município, utilizou-se o **Indicador de Comprometimento (COMP)**, conforme definido na **Instrução Normativa SPREV nº 10/2018**. Esse indicador mensura o grau de comprometimento da **Receita Corrente Líquida (RCL)** com o montante necessário para a cobertura das **Provisões Matemáticas (PM)** do regime, sendo calculado pela seguinte equação:

$$COMP = \frac{RCL}{PM}$$

O COMP é um indicador de **risco fiscal**, pois evidencia a pressão que as obrigações previdenciárias exercem sobre a capacidade orçamentária do ente federativo, assim tem-se:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Comp - Comprometimento	
PM	278.297.863,79
RCL	186.466.989,21
	0,67

Tabela 14: Comprometimento Fiscal

O comprometimento calculado foi de **0,67**, indicando que o montante das obrigações previdenciárias supera em até uma vez o total da RCL do ente ao longo do exercício. Esse resultado revela um **cenário fiscal crítico**, no qual o município assume um elevado risco previdenciário, comprometendo sua capacidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro de longo prazo. Isso evidencia a necessidade de medidas estruturais para mitigar os PREVICOB desse comprometimento, tais como a adoção de planos de amortização, incremento da base contributiva e busca por fontes alternativas de financiamento do déficit atuarial.

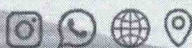
Uma **variante do Indicador de Comprometimento (COMP)** é o **Indicador do Déficit Atuarial (IDA)**, conforme previsto na **Instrução Normativa SPREV nº 10/2018**. Esse indicador amplia a análise fiscal ao considerar não apenas a **Dívida Consolidada Líquida (DCL)**, mas também o **Resultado Atuarial Deficitário** do RPPS, demonstrando o PREVICOB real das obrigações previdenciárias no equilíbrio financeiro do ente federativo. O IDA é calculado pela seguinte fórmula:

$$IDA = \frac{DCL + RESULTADO ATUARIAL DEFICITÁRIO}{RCL}$$

Onde:

DCL = Dívida Consolidada Líquida.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



Esse indicador incorpora ao cálculo da dívida pública o valor do **déficit atuarial**, reforçando que o passivo previdenciário representa um compromisso financeiro de longo prazo com **PREVICOB fiscal significativo**. Assim, o IDA evidencia a capacidade do ente de honrar tanto suas obrigações previdenciárias futuras quanto seus demais compromissos fiscais, auxiliando na mensuração do risco de insolvência. Assim, temos o seguinte IDA:

IDA	
RESULTADO ATUARIAL	-205.902.268,47
RCL	186.466.989,21
DCL	21.750.153,27
1,22	

Tabela 15: PREVICOB do Déficit Atuarial

Conforme a **Resolução do Senado Federal nº 40/2001, art. 3º, inciso II**, a **Dívida Consolidada Líquida (DCL) dos municípios não pode exceder 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida (RCL)**, ou seja, **120% da RCL**. Portanto, um município que apresente uma DCL superior a 120% da sua RCL descumprirá o limite estabelecido pela legislação, o que pode acarretar restrições fiscais e sanções conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Um **Indicador do Déficit Atuarial (IDA) de 1,22** significa que a soma da **Dívida Consolidada Líquida (DCL) do município e do Resultado Atuarial Deficitário do RPPS** equivale a **122% da Receita Corrente Líquida (RCL)** do ente federativo.

Conforme projeções atuariais, com base no **fluxo de receitas e despesas previdenciárias**, o **pico do déficit financeiro** do RPPS do município está estimado em **R\$ 144.088,06 no ano de 2056**. A análise em **quatro cenários distintos**, considerando diferentes hipóteses de crescimento da Receita Corrente Líquida (RCL), resultou no seguinte quadro:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



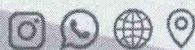
	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4
	1%	2%	3%	4%
2056	256.381.048,67	351.404.610,25	480.167.928,42	654.137.152,50
	144.088,06	144.088,06	144.088,06	144.088,06
	0,06%	0,04%	0,03%	0,02%
	67.848.452,40	67.848.452,40	67.848.452,40	67.848.452,40

Os dados demonstram que, mesmo em um cenário de maior crescimento da RCL (4% ao ano), o município ainda comprometerá **no mínimo 0,02% de sua Receita Corrente Líquida** apenas para a cobertura da insuficiência financeira do RPPS em 2056.

Embora esse PREVICOB se apresente em um **horizonte temporal de longo prazo**, é **fundamental que o ente federativo adote desde já medidas para mitigar os riscos fiscais e atuariais** associados ao déficit previdenciário. A implementação de **estratégias de reequilíbrio financeiro**, como **revisão do plano de custeio, aportes suplementares e gestão mais eficiente dos ativos previdenciários**, será essencial para garantir a sustentabilidade do RPPS.

Diante desse cenário, torna-se ainda mais evidente a **necessidade de adequação da legislação municipal** em conformidade com as recomendações da **avaliação atuarial**, assegurando a compatibilidade entre as projeções financeiras e a capacidade fiscal do município a longo prazo.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

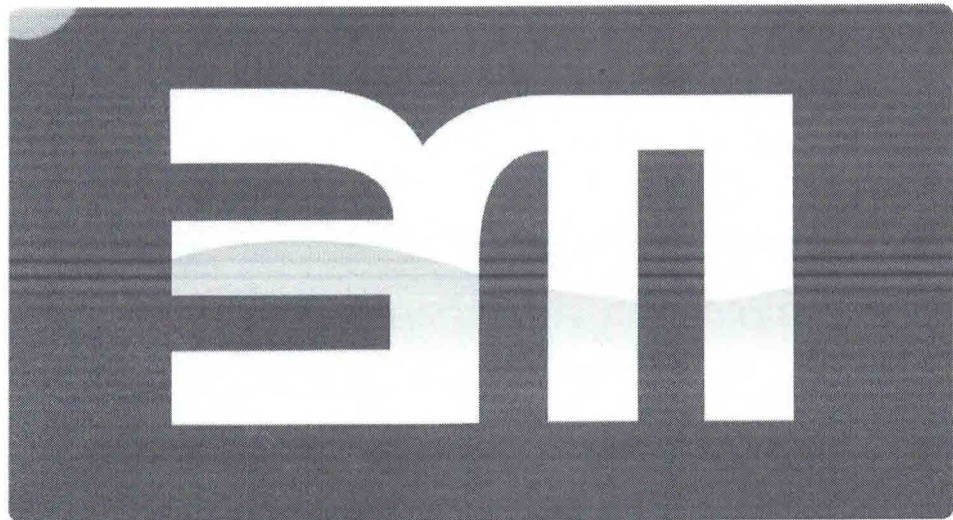
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Mandel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



CONSULTORIA

**RELATÓRIO DE
VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E
FISCAL - 2025**

CONCEIÇÃO DA BARRA – ES

**MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO**



Sumário

INTRODUÇÃO.....	5
ESTUDO DE VIABILIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO.....	5
COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA COM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO.....	9
IMPACTO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO NA RCL.....	11
IMPACTO NA DTP.....	13
PLANO DE AMORTIZAÇÃO A SER IMPLEMENTADO.....	16
CONCLUSÃO.....	16
Tabela 1: Comportamento da Receita Corrente Liquida.....	6
Tabela 2: Apuração da Despesa Liquida com Pessoal.....	8
Tabela 3: Comportamento das Despesas Liquidas com Pessoal.....	9
Tabela 4: Comprometimento da RCL.....	12
Tabela 5: Impacto na DTP.....	14
Tabela 6: Plano de Amortização a ser Implementado.....	17
Figura 1: Comportamento da Receita Corrente Liquida - RCL.....	6
Figura 2: Comportamento das Despesas Liquidas com Pessoal.....	9
Figura 3: Comprometimento da RCL.....	12
Figura 4: Impacto na DTP.....	15

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



INTRODUÇÃO.

O presente relatório tem por objetivo apresentar, de forma detalhada, a análise de viabilidade de implementação do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, em consonância com as diretrizes previstas na legislação vigente e com os parâmetros estabelecidos no estudo atuarial. Ressalta-se que não se trata aqui de reexaminar a Avaliação Atuarial propriamente dita - a qual já se encontra tecnicamente fundamentada e plenamente adequada às normas atuariais -, mas sim de verificar o impacto que o plano de amortização sugerido poderá gerar sobre a Receita do Município.

A análise do plano considera, sobretudo, as recomendações específicas constantes no estudo atuarial, direcionadas ao equacionamento do déficit atuarial. Cabe ao Ente Federativo, com o devido suporte técnico, avaliar a exequibilidade dessas medidas, levando em conta sua repercussão sobre a capacidade fiscal e orçamentária municipal.

Para que o Plano de Amortização seja considerado viável, torna-se imprescindível demonstrar sua conformidade com os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Destaca-se, em especial:

- A observância do limite de 10,00% da Receita Corrente Líquida (RCL), destinado ao custeio da insuficiência financeira e da amortização do déficit previdenciário;
- O respeito ao limite prudencial de 54,00% das Despesas Totais com Pessoal (DTP), de forma a não comprometer a gestão fiscal nem inviabilizar a execução de outras obrigações do Município.

Assim, a viabilidade da implementação do plano depende de uma análise criteriosa das projeções financeiras, assegurando que sua execução não comprometa a sustentabilidade das contas públicas. O objetivo central é garantir que o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) mantenha equilíbrio atuarial e financeiro no longo prazo,

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

em conformidade com as exigências legais, sem gerar riscos adicionais à saúde fiscal do Município.



MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário

(83) 9.9673-5650

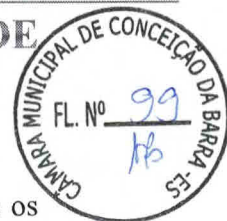
mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

ESTUDO DE VIABILIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO.



De acordo com o art. 49 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é imperativo que os estudos técnicos voltados à implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive os destinados ao equacionamento do déficit atuarial e à alteração da estrutura atuarial do RPPS, contemplem uma análise rigorosa da viabilidade financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo. Além disso, tais estudos devem assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o que é fundamental para a sustentabilidade a longo prazo do regime.

A exigência estabelecida pela referida Portaria tem um caráter preventivo, visando evitar a adoção de planos de amortização que não possuam a capacidade real de equacionar o déficit atuarial, mitigando riscos de insolvência e garantindo a perenidade das obrigações previdenciárias do ente. Assim, qualquer proposta de amortização do déficit deve ser fundamentada em critérios técnicos sólidos que considerem a compatibilidade com o orçamento público, a capacidade de pagamento do ente e a sustentabilidade fiscal do plano.

Diante do exposto, este relatório tem como foco analisar a viabilidade e a efetividade da possível implementação do Plano de Amortização do Déficit Atuarial. A análise se baseia na apuração do comportamento da Receita Corrente Líquida (RCL) do ente federativo ao longo dos últimos cinco anos, extraindo dados do Relatório de Gestão Fiscal. Essa avaliação é crucial para verificar se a implantação do plano está de acordo com os limites legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que diz respeito à destinação de recursos para o custeio previdenciário sem comprometer a capacidade fiscal do ente.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

A seguir, apresentam-se os valores extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal, com base nos quais será realizada a projeção e análise de viabilidade do plano proposto:



ANO	Receita Corrente Líquida - RCL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RCL Atualizada	Varição Real da RCL
2022	142.690.070,54	3,75%	9,18%	166.757.861,58	
2023	155.040.834,90	4,31%	5,72%	171.096.336,62	2,60%
2024	186.466.989,21	5,79%	0,00%	186.466.989,21	8,98%
Variação da Receita Corrente Líquida - RCL					5,79%

Tabela 1: Comportamento da Receita Corrente Líquida.

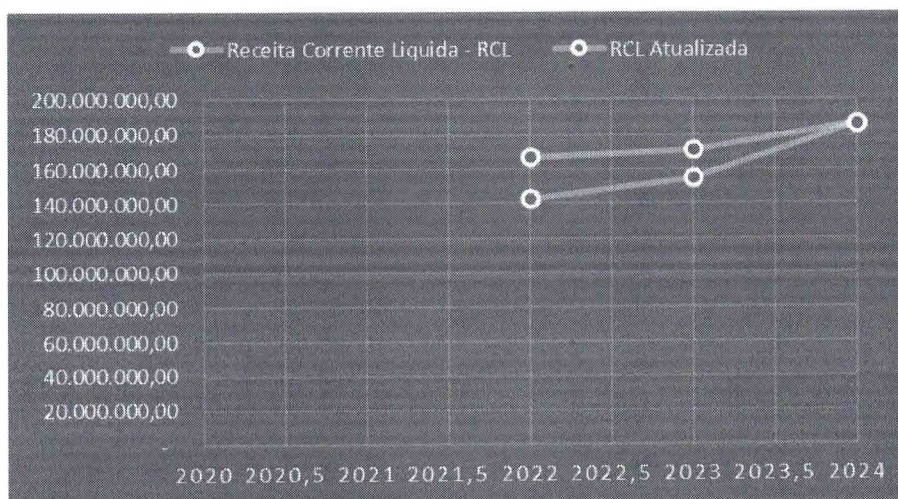


Figura 1: Comportamento da Receita Corrente Líquida - RCL.

O levantamento realizado demonstra que, no período de 2022 a 2024, a Receita Corrente Líquida (RCL) apresentou um crescimento real de aproximadamente **18,86%**. No entanto, para fins de projeção, adotamos a premissa de que a RCL seguirá uma trajetória de crescimento anual de **5,79%**.

MATEUS RODRIGUES, MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Além da Receita Corrente Líquida (RCL), é fundamental realizar uma análise detalhada do comportamento das Despesas Totais com Pessoal (DTP). Essa análise permite identificar a margem disponível dentro dos limites fiscais estabelecidos, que poderá ser utilizada para enquadrar o Plano de Amortização do Déficit Atuarial sem comprometer a saúde financeira do ente.



A avaliação da DTP visa apurar o "saldo" disponível para que o plano proposto esteja em conformidade com o limite prudencial de 54% da RCL, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Isso garantirá que a implementação do plano não sobrecarregue o orçamento público e respeite os limites impostos pela legislação vigente, preservando a capacidade operacional e de investimentos do ente federativo.

Dessa forma, o primeiro passo é identificar o valor atual das Despesas Totais com Pessoal (DTP), conforme os dados disponíveis nos Relatórios de Gestão Fiscal, para prosseguir com a análise da viabilidade de alocação dos recursos necessários ao plano de amortização:

MATEUS RODRIGUES, MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	101.154.202,01
Pessoal Ativo	86.784.302,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.369.899,07
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.958.352,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.005.488,03
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.005.488,03
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.428.408,92
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	2.413.103,85
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	84.195.850,01
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	84.415.501,39
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	186.466.989,21
% do <u>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP</u> sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,27%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,60%



Tabela 2: Apuração da Despesa Líquida com Pessoal.

Com base nos dados disponíveis, constata-se que o município de Conceição da Barra - ES mantém um índice de despesas com pessoal em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O referido índice não ultrapassa o limite de alerta estipulado.

Ainda dando continuidade ao estudo de viabilidade, temos as seguintes informações sobre a Despesas Líquidas com Pessoal:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

ANO	Despesa Líquida com Pessoal - DLP	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	DLP Atualizada	Varição Real da DLP
2022	67.304.515,69	3,75%	9,18%	78.656.889,50	
2023	75.303.676,83	4,31%	5,72%	83.101.869,57	5,65%
2024	84.415.501,39	5,79%	0,00%	84.415.501,39	1,58%
Variação da Despesa Corrente Líquida - DCP					3,62%

Tabela 3: Comportamento das Despesas Líquidas com Pessoal.

O levantamento realizado demonstra que, no período de 2022 a 2024, a Despesa Líquida com pessoal (DCP) apresentou um crescimento real de aproximadamente **3.62%**.

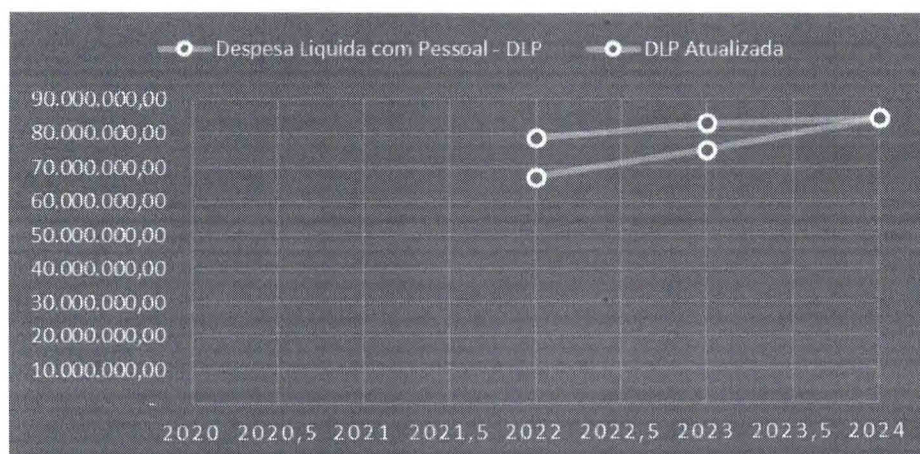
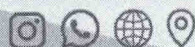


Figura 2: Comportamento das Despesas Líquidas com Pessoal.

COMPROMETIMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

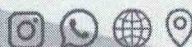


CONSULTORIA

A partir da Receita Corrente Líquida (RCL) apurada para o exercício de 2024 e aplicando o percentual de evolução da RCL previamente calculado em 2,50%, realizamos a projeção da Receita Corrente Líquida para os anos subsequentes, correspondentes ao período de implementação do Plano de Amortização do déficit atuarial. Nesse contexto, adotamos o limite prudencial de 10,00% da RCL do município como parâmetro máximo de impacto aceitável para a execução do plano.

Dessa forma, caso a implementação do Plano de Amortização resulte em um impacto superior a 10,00% da RCL projetada, será imprescindível proceder a uma reavaliação técnica das condições propostas. Se necessário, deverão ser realizados ajustes no plano, ou até mesmo considerar sua inviabilidade, a fim de assegurar que o município mantenha a sua sustentabilidade fiscal, preservando o equilíbrio financeiro e o cumprimento das obrigações previdenciárias.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Mandel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



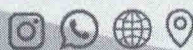
IMPACTO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO NA RCL.

Como alternativa ao equacionamento do déficit atuarial apurado, pode-se optar pelo financiamento mediante o prazo remanescente do plano de amortização, aliado à aplicação de alíquotas suplementares. Essa abordagem permite diluir o impacto ao longo do tempo, ajustando as contribuições de forma que o déficit seja equacionado de maneira gradual e sustentável.

Com base nas alíquotas suplementares indicadas no estudo atuarial, apresentamos a seguir a projeção do impacto financeiro decorrente dessa medida, levando em consideração os parâmetros definidos para o período de financiamento:

Exercício	Base de Contribuição Anual	CS % Alíquota Sugerida	Valor Proveniente do Plano de Amortização (C*D)	RCL Projetada	Comprometimento
2025	22.505.047,37	33,14%	8.285.734,07	186.466.989,21	4,44%
2026	22.842.623,08	37,11%	10.419.869,40	197.268.356,28	5,28%
2027	23.185.262,43	40,29%	15.961.044,62	208.695.407,99	7,65%
2028	23.533.041,36	44,53%	16.403.510,86	220.784.388,01	7,43%
2029	23.886.036,98	46,39%	16.853.230,32	233.573.639,49	7,22%
2030	24.244.327,54	48,25%	17.310.303,83	247.103.726,66	7,01%
2031	24.607.992,45	50,11%	17.774.833,47	261.417.563,47	6,80%
2032	24.977.112,34	51,86%	18.246.922,68	276.560.549,77	6,60%
2033	25.351.769,02	53,61%	18.726.676,19	292.580.715,20	6,40%
2034	25.732.045,56	53,61%	19.214.200,08	309.528.871,63	6,21%
2035	26.118.026,24	53,61%	19.709.601,78	327.458.774,26	6,02%
2036	26.509.796,64	53,61%	20.212.990,09	346.427.292,15	5,83%
2037	26.907.443,59	53,61%	20.724.475,21	366.494.588,57	5,65%
2038	27.311.055,24	53,61%	21.244.168,73	387.724.311,84	5,48%
2039	27.720.721,07	53,61%	21.772.183,68	410.183.797,20	5,31%
2040	28.136.531,88	53,61%	22.308.634,50	433.944.280,37	5,14%
2041	28.558.579,86	53,61%	22.853.637,13	459.081.123,52	4,98%
2042	28.986.958,56	53,61%	23.407.308,94	485.674.054,26	4,82%
2043	29.421.762,94	53,61%	23.969.768,83	513.807.418,56	4,67%
2044	29.863.089,38	53,61%	24.541.137,18	543.570.448,22	4,51%
2045	30.311.035,72	53,61%	25.121.535,93	575.057.543,94	4,37%
2046	30.765.701,26	53,61%	25.721.751,29	608.368.574,73	4,17%
2047	31.227.186,78	53,61%	25.626.478,80	643.609.194,62	3,98%
2048	31.695.594,58	53,61%	25.882.743,59	680.891.177,82	3,80%
2049	32.171.028,50	53,61%	26.141.571,02	720.332.773,23	3,63%
2050	32.653.593,93	53,61%	26.402.986,73	762.059.079,47	3,46%
2051	33.143.397,83	53,61%	26.667.016,60	806.202.441,69	3,31%
2052	33.640.548,80	53,61%	26.933.686,77	852.902.871,30	3,16%
2053	34.145.157,03	53,61%	27.203.023,63	902.308.490,10	3,01%
2054	34.657.334,39	53,61%	27.475.053,87	954.576.000,03	2,88%

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



Tabela 4: Comprometimento da RCL

Comprometimento da RCL

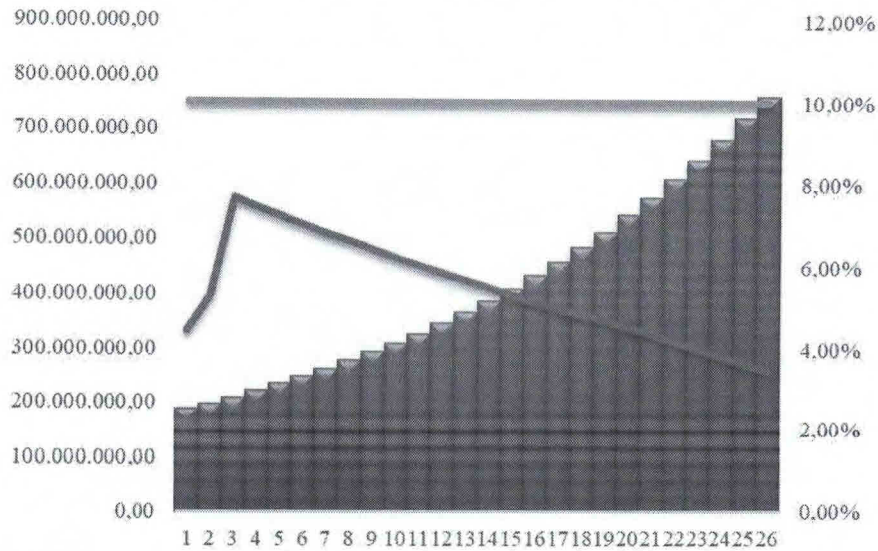
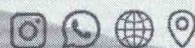


Figura 3: Comprometimento da RCL

Com base nos indicadores atuais e considerando as legislações vigentes, é possível afirmar que o Plano de Amortização do Déficit Atuarial demonstra viabilidade econômica para o Município. Isso se deve ao fato de que o impacto resultante da implementação do referido Plano de Amortização permanece abaixo do limite de 10,00% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município em todo o período do estudo atuarial. Vale destacar que esta conformidade com o limite é estabelecida pela legislação, sendo crucial para garantir a sustentabilidade financeira do Município e o cumprimento das obrigações previdenciárias de acordo com as normativas vigentes.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



IMPACTO NA DTP.

Conforme apurado previamente, o Plano de Amortização foi considerado viável em termos de impacto financeiro. Agora, torna-se essencial proceder à análise das Despesas Totais com Pessoal (DTP) do município, a fim de avaliar o impacto específico da implementação do referido plano sobre esse componente fiscal.

O objetivo desta análise é verificar se o impacto gerado pela execução do Plano de Amortização permanecerá dentro do limite máximo de 54,00% da Despesa Total com Pessoal (RCL), conforme estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O cumprimento desse limite é crucial para garantir que o município continue observando as normas fiscais vigentes e mantenha sua capacidade de gestão orçamentária sem comprometer as despesas com pessoal.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."





ANO	Projeções da DTP	Comprometimento RCL	Projeções da DTP com Plano de Amortização	Limite de Alerta (LRF)	Viabilidade/Inviabilidade Fiscal
2025	45,27%	4,44%	49,71%	54,00%	4,29%
2026	44,34%	5,28%	49,62%	54,00%	4,38%
2027	43,43%	7,65%	51,08%	54,00%	2,92%
2028	42,53%	7,43%	49,96%	54,00%	4,04%
2029	41,66%	7,22%	48,87%	54,00%	5,13%
2030	40,80%	7,01%	47,81%	54,00%	6,19%
2031	39,96%	6,80%	46,76%	54,00%	7,24%
2032	39,14%	6,60%	45,74%	54,00%	8,26%
2033	38,33%	6,40%	44,73%	54,00%	9,27%
2034	37,55%	6,21%	43,75%	54,00%	10,25%
2035	36,77%	6,02%	42,79%	54,00%	11,21%
2036	36,02%	5,83%	41,85%	54,00%	12,15%
2037	35,28%	5,65%	40,93%	54,00%	13,07%
2038	34,55%	5,48%	40,03%	54,00%	13,97%
2039	33,84%	5,31%	39,15%	54,00%	14,85%
2040	33,14%	5,14%	38,28%	54,00%	15,72%
2041	32,46%	4,98%	37,44%	54,00%	16,56%
2042	31,79%	4,82%	36,61%	54,00%	17,39%
2043	31,14%	4,67%	35,80%	54,00%	18,20%
2044	30,50%	4,51%	35,01%	54,00%	18,99%
2045	29,87%	4,37%	34,24%	54,00%	19,76%
2046	29,26%	4,17%	33,43%	54,00%	20,57%
2047	28,65%	3,98%	32,64%	54,00%	21,36%
2048	28,06%	3,80%	31,87%	54,00%	22,13%
2049	27,49%	3,63%	31,12%	54,00%	22,88%
2050	26,92%	3,46%	30,39%	54,00%	23,61%
2051	26,37%	3,31%	29,68%	54,00%	24,32%
2052	25,82%	3,16%	28,98%	54,00%	25,02%
2053	25,29%	3,01%	28,31%	54,00%	25,69%
2054	24,77%	2,88%	27,65%	54,00%	26,35%

Tabela 5: Impacto na DTP.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

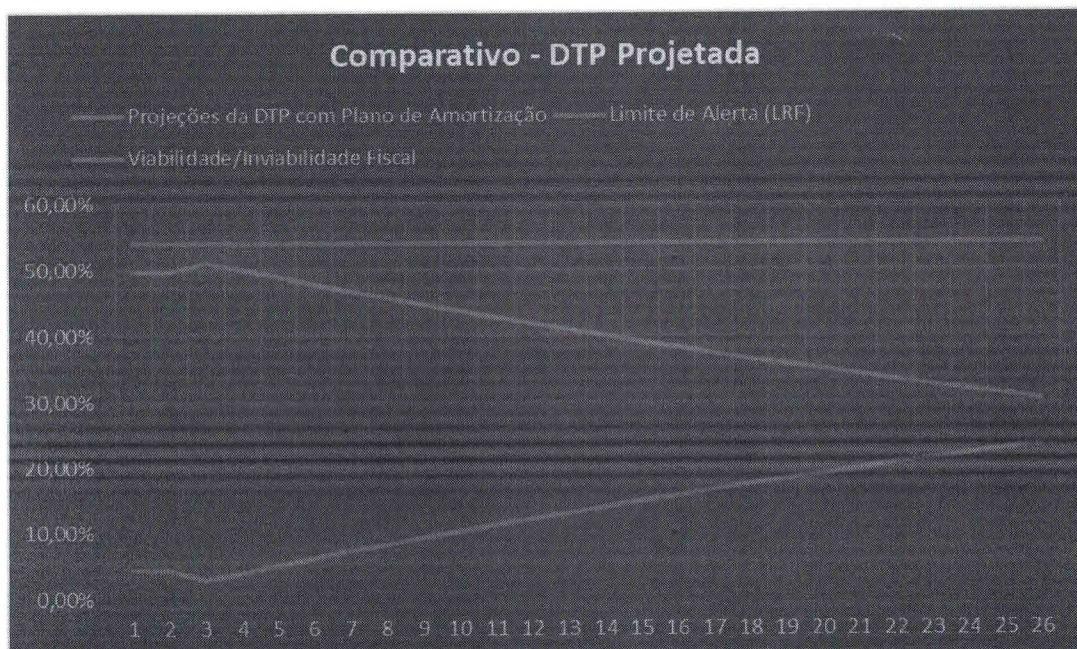


Figura 4: Impacto na DTP.

Conforme a análise detalhada do gráfico, é possível identificar três linhas que representam tendências divergentes. A linha vermelha, que representa o limite máximo da Despesa Total com Pessoal (DTP) estabelecido em 54,00% pela Lei de Responsabilidade Fiscal, permanece constante ao longo do período. Por sua vez, a linha azul representa a projeção da DTP e é notável que ao longo de todo o período analisado, essa linha mantém-se consistente abaixo da linha vermelha, indicando sua viabilidade.

Essa observação é altamente significativa e revela a viabilidade fiscal da situação em análise. A linha azul, ao estar sempre abaixo do limite máximo estipulado, indica que as despesas com pessoal estão sendo controladas de forma apropriada em relação às normas fiscais vigentes. Isso sugere que o município está operando dentro dos parâmetros legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que é fundamental para garantir a sustentabilidade financeira e o cumprimento das obrigações legais.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



CONCLUSÃO

Em conclusão, reitera-se que o presente parecer não tem como objetivo a análise da Avaliação Atuarial em si - a qual já se encontra devidamente fundamentada e tecnicamente adequada -, mas sim a apreciação da viabilidade do **Plano de Custeio e do Plano de Amortização do Déficit Atuarial** proposto.

A avaliação realizada demonstra que o Município de Conceição da Barra - ES reúne todas as condições necessárias para a implementação do referido plano. A análise criteriosa dos dados evidencia que o comprometimento da Receita Corrente Líquida (RCL) permanece, durante todo o período de projeção, abaixo do limite de 10,00% estabelecido pela legislação. Esse resultado atesta a sustentabilidade econômica do plano, sem impor sobrecarga às finanças municipais.

Adicionalmente, destaca-se que o indicador de Despesa com Pessoal se mantém abaixo do limite prudencial de 54,00% previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Mesmo considerando a aplicação das alíquotas suplementares, o referido indicador não seria atingido, o que reforça a segurança fiscal do Município para absorver tais compromissos.

Nesse cenário, observa-se que a modalidade de equacionamento por aportes é mais indicada quando há comprometimento do limite de Despesas com Pessoal. Como não é o caso do Município, recomenda-se a análise da modalidade de amortização por **alíquotas suplementares**, uma vez que esta distribui o ônus do custeio entre todos os fundos e órgãos da administração pública que possuam servidores efetivos, evitando que a responsabilidade recaia exclusivamente sobre o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650


mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Por fim, embora os aportes tenham como principal fonte de custeio o FPM, a utilização das alíquotas suplementares permite maior equilíbrio orçamentário e assegura a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Assim, conclui-se pela plena viabilidade do plano de custeio e amortização sugerido, em conformidade com as legislações vigentes, garantindo a solidez financeira do RPPS e o atendimento das obrigações previdenciárias de forma responsável e sustentável.


Mateus Rodrigues
MT/AIBA:3120

MATEUS RODRIGUES, MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



CONSULTORIA

**PARECER TÉCNICO
DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E
ATUARIAL**

CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

**MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO**



Sumário

Contextualização	3
Análise da Base Cadastral e Divergências Identificadas	6
Alíquotas Suplementares	9
Aportes Suplementares	10
Análise Comparativa.....	11
Diretriz para o Município de Conceição da Barra	12
Legislação Vigente e Diretrizes Aplicáveis.....	13
Resultado Técnico Atuarial	17
Implicações do Superávit e Necessidade de Readequação	20
Diretriz Técnica para a Próxima Avaliação	20
Propostas de Planos de Amortização.....	22
Plano de Amortização por Alíquotas Suplementares.....	22
Plano de Amortização por Aportes Suplementares	25
Diretriz Técnica para Conceição da Barra	28
Análise de Viabilidade Orçamentária e Fiscal	30
Avaliação da Viabilidade Orçamentária	30
Avaliação da Viabilidade Fiscal	32
Conclusão	36
Síntese dos Principais Achados Técnicos	36
Recomendações Técnicas e Institucionais	38
Conclusão Final	39

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



Contextualização

O Regime Próprio de Previdência Social do Município deve observar, de forma estrita, o princípio constitucional do **equilíbrio financeiro e atuarial**, previsto no **art. 40 da Constituição Federal**, que condiciona a organização e o funcionamento dos RPPS à sustentabilidade corrente e intertemporal das obrigações previdenciárias. Esse princípio é vetor de conformidade e, simultaneamente, parâmetro técnico de avaliação de aderência das políticas de custeio e de benefícios.

- **Equilíbrio financeiro** é a condição pela qual, em cada exercício, as **receitas previdenciárias** realizadas, incluindo contribuições dos segurados, contribuições patronais, receitas de compensação previdenciária e resultados de aplicações, revelam-se **suficientes para o pagamento das despesas de benefícios e para a constituição ou utilização de reservas**, quando exigidas. Em termos operacionais, trata-se da solvência **de curto prazo**, observada no fluxo anual de caixa do regime, com aderência orçamentária e conformidade contábil.
- **Equilíbrio atuarial** é a condição de **suficiência prospectiva** do regime para honrar o conjunto das **obrigações futuras** com os segurados e dependentes, consideradas as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas, as regras de elegibilidade, a massa de participantes e os mecanismos de financiamento. Em termos técnicos, implica que a **Reserva Matemática** apurada sob metodologia reconhecida e parâmetros aderentes ao risco seja compatível com os **ativos previdenciários** e com o **plano de custeio** vigente, assegurando solvência **no longo prazo**.

A **Portaria MPS nº 1.467/2022** estrutura o ciclo de **planejamento, avaliação e financiamento** do RPPS, exigindo que as avaliações atuariais considerem a **capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente** e que o **plano de amortização do déficit**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

atuarial seja tecnicamente formulado e demonstrado por meio de estudos de viabilidade. No âmbito dessa Portaria, a demonstração de que o custeio proposto é compatível com a realidade fiscal do Município é condição indispensável para a aderência do regime às diretrizes federais de governança e sustentabilidade.

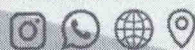
De maneira complementar, a **Lei Complementar nº 101/2000** estabelece balizas fiscais que **condicionam** a adoção de medidas de financiamento. O **art. 19** define os limites de **Despesa Total com Pessoal**, e o **art. 20** fixa, para o **Poder Executivo municipal**, o limite de **54% da Receita Corrente Líquida**. Esses dispositivos vinculam a escolha do **mecanismo de equacionamento** do déficit atuarial, pois alíquotas suplementares incidem sobre a folha de pagamento, compondo a DTP, enquanto **aportes suplementares** se materializam como despesas específicas e devem ser avaliados quanto à **sustentabilidade orçamentária** e à **origem dos recursos**.

Nesse marco jurídico, a Avaliação Atuarial anual não é um fim em si, mas um **instrumento de gestão** para calibrar o **plano de custeio** e o **plano de amortização**, evidenciando:

- **coerência entre hipóteses e experiência do plano,**
- a **consistência cadastral** das massas,
- a **suficiência financeira corrente,**
- a **suficiência atuarial intertemporal,**
- a **compatibilidade fiscal** das medidas propostas, em estrita observância ao **art. 40 da Constituição Federal**, à **Portaria MPS nº 1.467/2022** e aos **arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000**.

Em síntese, a **conformidade técnica** do RPPS depende da convergência entre três eixos: **técnico-atuarial** equilíbrio de longo prazo, **orçamentário-financeiro** equilíbrio de curto prazo, e **fiscal** respeito aos limites da LRF. Somente com essa tríplice aderência é possível afirmar que o regime está em **equilíbrio financeiro e atuarial**, como exige a

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

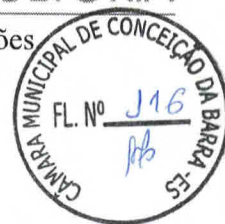


"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

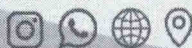


CONSULTORIA

Constituição, e que o **plano de custeio** proposto é exequível e adequado às condições reais do Município, nos termos da Portaria MPS nº 1.467/2022.



MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



Análise da Base Cadastral e Divergências Identificadas

Antes de qualquer consideração sobre os resultados atuariais, é essencial registrar que a **gestão municipal de Conceição da Barra** solicitou à **3M Consultoria Atuarial** a realização de uma análise independente e técnica da **situação atuarial do RPPS com data-base em 31 de dezembro de 2024**, visando assegurar a conformidade metodológica e a fidedignidade das informações inseridas no sistema **CADPREV**.



Durante o processo de verificação preliminar, constatou-se que **já havia uma Avaliação Atuarial registrada no CADPREV para o mesmo período-base**. Diante disso, foi observada **distorções significativas na base de dados de servidores efetivos**, conforme demonstrado a seguir:

- **Avaliação Atuarial registrada no CADPREV:** 880 servidores ativos;
- **Base de dados recebida pela 3M Consultoria Atuarial:** 682 servidores ativos;
- **DIPR - 6º período de 2024:** 696 servidores ativos em novembro e 538 servidores ativos em dezembro.

Essa diferença expressiva entre as fontes indica **inconsistência cadastral** e sugere ausência de conciliação entre os registros do setor de Recursos Humanos do município. Tal cenário compromete de forma direta a **precisão dos cálculos atuariais**, uma vez que a base de dados é o principal insumo para a projeção das obrigações e para a mensuração do **resultado técnico atuarial**.

As distorções cadastrais podem gerar **impactos relevantes** sobre as estimativas do regime, dentre os quais destacam-se:

- **Superestimação ou subestimação da massa contributiva**, afetando a receita projetada de contribuições dos servidores e do ente;

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



CONSULTORIA



- **Alteração artificial da estrutura etária e do tempo médio de contribuição**, distorcendo o perfil de aposentadorias e a expectativa de reposição da força de trabalho;
- **Variações indevidas no valor atual dos benefícios futuros (BaC)**, com reflexos diretos na **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)**;
- **Inconsistência nos indicadores de cobertura do regime**, podendo provocar diagnósticos incorretos quanto à suficiência ou insuficiência financeira e atuarial.

Em um regime de capitalização parcial, como é o caso dos RPPS municipais, o **controle e a consistência cadastral** são fatores determinantes para a **confiabilidade do diagnóstico atuarial**. A ausência de uniformidade entre os cadastros acarreta risco de **invalidação técnica da avaliação** e dificulta o acompanhamento pelos órgãos de controle, como o **Ministério da Previdência Social** e os **Tribunais de Contas**.

Diante disso, recomenda-se que o Município **proceda à auditoria e à unificação da base cadastral** dos servidores ativos, inativos e pensionistas, conciliando os registros entre:

- a) o sistema de folha de pagamento;
- b) o banco de dados previdenciário (CADPREV-Web);
- c) e os demonstrativos oficiais (DIPR e DRAA).

Essa ação permitirá a construção de um **cadastro técnico consistente**, que refletirá com exatidão o universo de segurados vinculados ao RPPS e possibilitará **projeções atuariais fidedignas**, com estimativas compatíveis com a realidade fiscal e demográfica do Município.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO

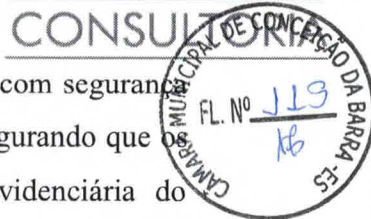


@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”





Somente após essa regularização cadastral será possível validar com segurança qualquer **plano de custeio ou de amortização do déficit atuarial**, assegurando que os resultados projetados representem de forma precisa a situação previdenciária do Município de Conceição da Barra.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."





Formas de Amortização do Déficit Atuarial

O déficit atuarial representa a diferença entre o valor das **obrigações previdenciárias futuras projetadas (Reservas Matemáticas)** e o montante dos **ativos previdenciários disponíveis**. Essa diferença evidencia a necessidade de constituição de um **plano de custeio suplementar**, destinado a garantir o cumprimento das obrigações de longo prazo do Regime Próprio de Previdência Social, conforme preceitua a **Portaria MPS nº 1.467/2022**, em especial nos artigos que tratam da **demonstração da viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo**.

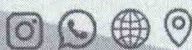
A **Portaria MPS nº 1.467/2022** estabelece que o equacionamento do déficit atuarial pode ocorrer por meio da adoção de **planos de amortização**, estruturados de forma a assegurar a convergência ao equilíbrio atuarial. Esses planos devem observar o prazo máximo de 35 anos e podem ser implementados de diferentes maneiras, desde que comprovada a capacidade do ente para suportar o ônus financeiro decorrente, sem comprometer o equilíbrio fiscal e os limites de despesa com pessoal fixados pela **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

A seguir, são apresentadas as duas principais formas de amortização possíveis para o RPPS, com seus fundamentos técnicos, características e implicações fiscais:

Alíquotas Suplementares

As **alíquotas suplementares** constituem uma forma de equacionamento do déficit por meio da **majoração temporária das contribuições previdenciárias**, incidentes sobre a **remuneração dos servidores ativos**. Têm caráter contributivo e se configuram como um **encargo**, preservando o princípio da solidariedade que rege os regimes próprios de previdência.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



Do ponto de vista financeiro, essa modalidade é considerada **dinâmica e autossustentável**, pois acompanha a evolução natural da folha de pagamento, permitindo que o custeio do déficit seja absorvido de forma gradativa, acompanhando o crescimento da massa salarial e da Receita Corrente Líquida (RCL). Além disso, por incidir sobre a base de contribuição, as alíquotas suplementares **diluem o impacto entre todos os órgãos e poderes da administração pública**, evitando concentração do ônus sobre o orçamento do Poder Executivo e reduzindo a dependência de transferências correntes, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Contudo, deve-se observar que as alíquotas suplementares **integram a Despesa Total com Pessoal (DTP)**, conforme os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que exige análise prévia de **capacidade fiscal** do Município. Caso o comprometimento da DTP se encontre abaixo do limite de 54% da RCL, essa modalidade se torna **a mais recomendada**, pois mantém a regularidade fiscal, promove previsibilidade de custeio e reforça a sustentabilidade estrutural do RPPS.

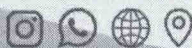
Em síntese, as alíquotas suplementares são preferíveis nos casos em que:

- A **Despesa Total com Pessoal** está em patamar moderado;
- Há **capacidade contributiva** por parte do ente;
- O Município busca uma forma de amortização com **menor impacto orçamentário direto sobre o FPM**;
- Pretende-se assegurar **harmonia intergeracional** no custeio do regime.

Aportes Suplementares

Os **aportes suplementares** constituem uma forma de amortização baseada na realização de **transferências financeiras periódicas**, em valores **pré-estabelecidos por**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



CONSULTORIA

lei, diretamente do Tesouro Municipal para o RPPS. Esses aportes são contabilizados como **despesas específicas de amortização** e **não integram a DTP**, desde que observadas as condições previstas na legislação, em especial, a aplicação dos valores em **contas segregadas** e a **execução continuada por, no mínimo, cinco exercícios financeiros consecutivos**.



Essa modalidade de amortização é especialmente indicada para **entes com elevado comprometimento da Despesa Total com Pessoal**, pois evita a elevação das alíquotas contributivas sobre a folha e permite que o custeio seja feito a partir de **recursos financeiros próprios ou transferências constitucionais**. No entanto, sua efetividade depende diretamente da **disponibilidade de receitas correntes**, sendo o **FPM** e as **receitas tributárias próprias** as principais fontes de financiamento.

Sob a ótica atuarial, o aporte suplementar tem caráter **fixo e previsível**, mas exige **disciplina orçamentária rigorosa** e acompanhamento permanente para assegurar que os repasses sejam realizados de forma tempestiva. A interrupção ou postergação desses aportes pode comprometer a solvência do regime e gerar **insuficiência financeira imediata** para o pagamento de benefícios.

Dessa forma, os aportes suplementares são recomendáveis quando:

- O Município apresenta **alta DTP**, próximo ao limite de 54% da RCL;
- Existe **capacidade de poupança orçamentária** para aportes anuais regulares;
- Há **gestão fiscal estável e controle sobre o fluxo de caixa**;

Análise Comparativa

Em termos conceituais, ambas as modalidades conduzem ao mesmo objetivo, o **equacionamento do déficit atuarial**, mas o comportamento orçamentário e fiscal de cada uma é distinto. A escolha da forma de amortização deve considerar:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



Critério	Alíquotas Suplementares	Aportes Suplementares
Natureza do custeio	Incide sobre a folha de pagamento	Transferência financeira direta
Impacto na DTP	Sim, compõe a Despesa Total com Pessoal	Não, se aplicadas as condições legais
Fonte de financiamento	Ente e todos os órgãos da administração pública	FPM e demais receitas do Tesouro
Flexibilidade	Alta – acompanha a variação da massa salarial	Média – valores fixos anuais
Recomendação	Municípios com DTP controlada	Municípios com DTP elevada

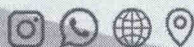
Diretriz para o Município de Conceição da Barra

A definição do modelo de amortização para o RPPS de Conceição da Barra deve respeitar os princípios constitucionais de **sustentabilidade financeira, contributividade e solidariedade**, além de observar os limites da LRF e as disposições da Portaria MPS nº 1.467/2022.

Diante do diagnóstico fiscal do Município, que demonstra **comprometimento moderado da Despesa Total com Pessoal**, a forma de amortização mais indicada, do ponto de vista técnico e fiscal, é a **adoção de alíquotas suplementares progressivas**, as quais possibilitam a **distribuição equitativa do encargo entre os órgãos da administração**, reduzindo o impacto sobre o FPM e promovendo maior aderência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no **art. 40 da Constituição Federal**.

A eventual manutenção de aportes suplementares deve ser avaliada apenas como alternativa transitória ou complementar, assegurando que a estratégia de financiamento preserve a regularidade fiscal e a solvência atuarial do RPPS no longo prazo.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



Legislação Vigente e Diretrizes Aplicáveis

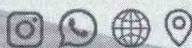
A sustentabilidade e a regularidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Conceição da Barra estão condicionadas à observância de um conjunto de normas legais e técnicas que regem a **avaliação atuarial, o plano de custeio e o plano de amortização do déficit atuarial**. No cenário atual, destaca-se que o Município possui um **plano de amortização instituído por meio da Lei Municipal nº 76/2024**, o qual adota a **metodologia de aportes suplementares** como forma de equacionamento do déficit previdenciário identificado na última avaliação atuarial registrada no CADPREV.

A **Lei Municipal nº 76/2024** encontra-se, portanto, em plena vigência e representa o instrumento legal de financiamento suplementar do RPPS, sendo resultado de um processo de adequação à **Portaria MPS nº 1.467/2022**, que, em seu conjunto normativo, impõe aos entes federativos a obrigatoriedade de instituir **planos de amortização compatíveis com sua realidade orçamentária, financeira e fiscal**. Essa Portaria, editada pelo antigo Ministério do Trabalho e Previdência, tem caráter vinculante no âmbito dos RPPS e detalha os parâmetros técnicos mínimos que devem ser observados para fins de demonstração do **equilíbrio financeiro e atuarial** exigido pelo **art. 40 da Constituição Federal**.

A norma federal também estabelece que a **avaliação atuarial anual** deve abranger, de forma expressa, a análise da **suficiência do plano de amortização vigente**, indicando se o montante e o horizonte temporal instituídos em lei permanecem adequados à cobertura integral do passivo atuarial. O atuário responsável, ao identificar eventuais insuficiências ou excessos, tem o dever técnico de recomendar ajustes à legislação local, com base em projeções matemáticas que considerem a realidade econômica, fiscal e demográfica do Município.

Dessa forma, quando há **plano de amortização vigente**, como ocorre em Conceição da Barra, o processo de análise atuarial passa a ter caráter **verificatório e**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

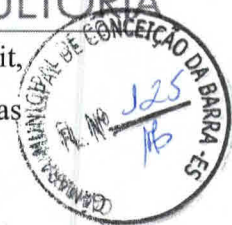
mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

comparativo, ou seja, o objetivo principal da avaliação não é apenas mensurar o déficit, mas também verificar se o plano atualmente instituído é suficiente para cobrir as obrigações projetadas. Essa análise pode conduzir a três cenários distintos:



- **Situação de Equilíbrio:** quando os ativos previdenciários somados ao plano de amortização projetado são equivalentes às reservas matemáticas. Nesse caso, o plano de custeio instituído demonstra-se suficiente, e a recomendação técnica é pela **manutenção da legislação vigente**, preservando-se a estabilidade fiscal e atuarial do regime.
- **Situação de Superávit:** quando os ativos financeiros e o valor do plano de amortização superam as reservas matemáticas. Nesse cenário, deve-se avaliar o **grau e a origem do superávit**, a fim de identificar se decorre de melhoria conjuntural (como valorização de investimentos ou aumento temporário da arrecadação) ou de **superdimensionamento da contribuição suplementar**. Caso o superávit seja elevado e estrutural, o atuário deverá recomendar a **readequação da legislação municipal**, ajustando o plano de amortização aos novos parâmetros de equilíbrio, de forma a evitar sobrecarga desnecessária ao Tesouro Municipal ou aos servidores contribuintes.
- **Situação de Déficit:** quando os ativos e o plano de amortização não alcançam o montante necessário para cobrir as reservas matemáticas apuradas. Nessa hipótese, o atuário deverá propor a **revisão do plano vigente**, indicando as novas medidas de financiamento, seja por meio da **elevação gradual das alíquotas suplementares**, seja pela **redefinição dos aportes financeiros**, respeitando os limites legais e o princípio da viabilidade orçamentária previsto na **Portaria MPS nº 1.467/2022**.

No caso específico de Conceição da Barra, a Lei Municipal nº 76/2024 representa um avanço institucional relevante, pois confere **lastro jurídico ao plano de**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



amortização, demonstrando a preocupação da gestão com a manutenção do equilíbrio atuarial e a conformidade junto ao Ministério da Previdência. Todavia, a existência de divergências cadastrais e variações nos resultados projetados, observadas entre a base registrada no CADPREV e os dados encaminhados para a presente avaliação, impõe a necessidade de **revisão técnica da suficiência do plano em vigor**.

A **Portaria MPS nº 1.467/2022** também dispõe que, para a adequada mensuração e atualização do plano de amortização, devem ser consideradas:

- As **hipóteses atuariais e biométricas** utilizadas na avaliação (taxa de juros, crescimento salarial, expectativa de vida, etc.);
- A **atualização periódica da base cadastral**, assegurando sua consistência com o DIPR e os registros de folha de pagamento;
- A **compatibilidade entre a projeção de receitas e o limite fiscal de despesa com pessoal**, conforme a **Lei Complementar nº 101/2000**;
- E a **demonstração de viabilidade**, por meio de estudos técnicos que evidenciem a compatibilidade do plano de amortização com a capacidade financeira do ente federativo.

Em termos de governança, a **manutenção e atualização do plano de amortização** devem ser tratadas como instrumentos contínuos de gestão previdenciária. O plano deve refletir, de maneira realista, o comportamento da massa de segurados e o desempenho financeiro do fundo, sendo ajustado sempre que houver **mudança significativa nas hipóteses atuariais, na composição das massas ou nas condições fiscais do Município**.

Portanto, no exercício de 2025, a avaliação atuarial de Conceição da Barra deverá ter como foco não apenas a mensuração do resultado técnico, mas também a **análise da aderência e suficiência da Lei Municipal nº 76/2024**, considerando a evolução das

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



CONSULTORIA



receitas contributivas, a despesa com benefícios e o comportamento projetado das reservas. Essa análise permitirá determinar se a legislação atual deve ser **mantida, ajustada ou substituída**, garantindo que o RPPS permaneça em conformidade com o **art. 40 da Constituição Federal**, com a **Portaria MPS nº 1.467/2022** e com os **limites fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal**, consolidando um regime previdenciário sustentável, transparente e tecnicamente equilibrado.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”





Resultado Técnico Atuarial

O **resultado técnico atuarial** é o principal indicador da situação de equilíbrio de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Ele representa a diferença entre o **valor presente das obrigações previdenciárias futuras (Reservas Matemáticas)** e o **montante dos ativos disponíveis e projetados**, expressando de forma quantitativa se o regime apresenta superávit, equilíbrio ou déficit atuarial. Trata-se, portanto, de uma medida técnico-financeira que reflete a **capacidade do RPPS de honrar seus compromissos previdenciários ao longo do tempo**, considerando as hipóteses econômicas, biométricas e demográficas adotadas na Avaliação Atuarial.

No caso do Município de **Conceição da Barra - ES**, a **Avaliação Atuarial com data-base em 31/12/2024** apresentou o seguinte resultado consolidado:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



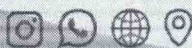


Reserva Matemática		
	Discriminação	Valores
Benefícios Concedidos (BC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (aposentados)	(92.757.289,96)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Professores aposentados)	(26.896.316,89)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (Invalidez)	(8.440.590,30)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (aposentados)	559.255,29
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(12.094.990,35)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
	(+) Compensação Previdenciária	3.731.590,57
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		(135.898.341,64)
Benefícios a Conceder (BaC)	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Programadas	(134.441.378,10)
	(-) Valor Atual dos Benefícios Futuros Professores	(96.428.209,90)
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Ente	47.574.624,17
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras Servidor	30.274.760,84
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados	-
	(+) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas	-
	(+) Compensação Previdenciária	10.620.680,84
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)		(142.399.522,15)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)		(135.898.341,64)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)		(142.399.522,15)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)		(278.297.863,79)
(+) Ativos Financeiros		68.001.415,80
(+) Parcelamentos		4.394.179,52
Resultado Técnico Atuarial (Déficit ou Superávit)		(205.902.268,47)

O valor negativo do resultado técnico atuarial indica que o RPPS apresenta, na avaliação bruta, um **déficit atuarial de R\$ 205.902.268,47**, significando que as obrigações futuras projetadas superam os recursos disponíveis e as receitas previdenciárias previstas. Este cenário, por si só, não caracteriza desequilíbrio financeiro imediato, mas evidencia a **necessidade de existência e adequação de um plano de amortização**, capaz de reverter essa diferença ao longo do horizonte atuarial.

Quando confrontado com o **plano de amortização instituído pela Lei Municipal nº 76/2024**, observa-se a seguinte situação ajustada:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Descrição	Valores
(-) Reservas a Amortizar	(205.902.268,47)
(+) Plano de amortização	254.827.824,91
Resultado Técnico Atuarial	48.925.556,44
(-) Ajuste resultado técnico atuarial superávitaro	(48.925.556,44)
Resultado Técnico Atuarial Ajustado	-

O resultado demonstra que o plano de amortização vigente **superequaciona o déficit atuarial**, gerando um **superávit de R\$ 48.925.556,44**. Embora o superávit indique robustez financeira no custeio projetado, do ponto de vista técnico, **superávits expressivos e recorrentes também configuram desequilíbrio**, uma vez que implicam **sobrecusteio do regime e ineficiência na utilização dos recursos públicos**, em descompasso com o princípio da economicidade.

A apuração de superávit em montante significativo, como o identificado na avaliação de 2025, deve ser analisada com cautela. As possíveis causas para esse cenário podem incluir:

- **Hipóteses econômicas conservadoras**, como taxas de juros ou crescimento salarial inferiores à realidade histórica do Município;
- **Superestimação da arrecadação previdenciária futura**, em virtude de projeções de crescimento da folha de pagamento superiores ao comportamento real observado;
- **Distorções cadastrais**, decorrentes da inconsistência na base de dados de servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme identificado na etapa anterior;
- **Valor de plano de amortização superior ao necessário**, decorrente de equacionamento estabelecido com margem de segurança excessiva.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

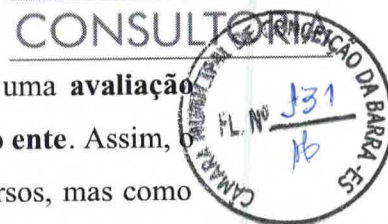
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco..."



Esses fatores, isoladamente ou em conjunto, podem conduzir a uma **avaliação atuarial superavitária sem correspondência com a realidade fiscal do ente**. Assim, o superávit atuarial não deve ser interpretado como sobra efetiva de recursos, mas como um **sinal de necessidade de readequação do plano de custeio**, de modo que as alíquotas ou aportes suplementares reflitam com maior precisão as obrigações reais do regime.

De acordo com os princípios da **Portaria MPS nº 1.467/2022**, o plano de amortização deve assegurar **convergência ao equilíbrio atuarial**, sem exceder os limites da capacidade financeira e fiscal do ente federativo. Nesse contexto, um plano que produz superávit de elevada magnitude **ultrapassa a finalidade de equacionamento**, podendo impactar negativamente o orçamento público, por gerar aportes ou alíquotas acima do necessário.

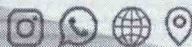
Implicações do Superávit e Necessidade de Readequação

A constatação de um **resultado atuarial superavitário** indica que o Município vem aportando ou projetando contribuições suplementares **em valor superior ao necessário para o equilíbrio do regime**. Embora o excesso de custeio assegure, em tese, folga de liquidez, ele também representa **imobilização indevida de recursos do Tesouro Municipal e redução de margem fiscal para políticas públicas essenciais**.

Dessa forma, é recomendável que a **Lei Municipal nº 76/2024** seja **reavaliada e ajustada**, a fim de compatibilizar o montante do plano de amortização com o **déficit técnico real** apurado, promovendo a **racionalização do custeio** e o **uso eficiente dos recursos previdenciários**. O ajuste legislativo deve ser realizado de forma cautelosa, preservando o equilíbrio atuarial, mas eliminando o excesso de financiamento.

Diretriz Técnica para a Próxima Avaliação

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

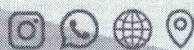
Com base na análise dos dados apresentados, conclui-se que o **resultado atuarial de 2025 indica um superávit de alta magnitude**, evidenciando a necessidade de **revisão técnica e legal do plano de amortização vigente**. Essa revisão deverá:



- **Reavaliar a base cadastral** dos servidores, aposentados e pensionistas, a fim de garantir consistência e completude das informações;
- **Redimensionar o plano de amortização**, ajustando o valor dos aportes ou alíquotas suplementares à nova mensuração do déficit;
- **Demonstrar formalmente a viabilidade orçamentária e fiscal** do novo plano, conforme exigido pelo **art. 64 da Portaria MPS nº 1.467/2022**;

Assim, a análise técnica evidencia que, embora o regime não apresente insuficiência atuarial no momento, **a magnitude do superávit exige revisão de parâmetros e readequação legislativa**. A **3M Consultoria Atuarial** recomenda que, após a unificação e validação da base de dados, seja elaborado um **novo estudo de plano de custeio e amortização**, com vistas a restabelecer a proporcionalidade contributiva e a sustentabilidade previdenciária de Conceição da Barra, em plena conformidade com o **art. 40 da Constituição Federal**, a **Portaria MPS nº 1.467/2022** e a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Propostas de Planos de Amortização

O processo de amortização do déficit atuarial constitui uma das etapas mais relevantes da **gestão previdenciária de longo prazo**, pois é por meio dele que o ente federativo demonstra a **trajetória de convergência ao equilíbrio atuarial** exigido pelo **art. 40 da Constituição Federal** e pela **Portaria MPS nº 1.467/2022**. Os planos de amortização, devidamente estruturados com base em estudos atuariais, devem atender simultaneamente a três princípios essenciais: **sustentabilidade técnica, viabilidade fiscal e compatibilidade orçamentária**.

No caso do Município de **Conceição da Barra - ES**, a análise atuarial de 2025 permitiu a elaboração de **duas propostas alternativas de amortização**:

- **Plano por Alíquotas Suplementares**, com incidência sobre a remuneração dos servidores;
- **Plano por Aportes Suplementares**, com valores fixos e pré-estabelecidos em lei.

Ambas as metodologias são compatíveis com as diretrizes técnicas da Portaria MPS nº 1.467/2022 e seguem o mesmo horizonte temporal de 30 anos, mas apresentam comportamentos financeiros distintos que devem ser avaliados à luz da capacidade fiscal do Município.

Plano de Amortização por Alíquotas Suplementares

O plano de **alíquotas suplementares** caracteriza-se por uma forma **dinâmica e proporcional de equacionamento**, em que o déficit é diluído ao longo do tempo através da **majoração gradual das contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento** dos servidores vinculados ao RPPS.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Essa metodologia permite que o esforço de custeio seja **distribuído entre todos os órgãos e entidades da administração pública**, refletindo o princípio da solidariedade contributiva, sem concentrar o impacto sobre o Tesouro Municipal.



Do ponto de vista técnico, a progressividade das alíquotas, que variam entre **33,14% e 53,61%** ao longo do período de 2025 a 2054, assegura um processo de amortização consistente com o crescimento projetado da massa salarial e com a **evolução da Receita Corrente Líquida (RCL)**, vejamos:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."





N	Ano	Saldo Inicial	Amortização	Saldo Final	Alíquota Suplementar Necessária
1	2025	-205.902.268,47	-2.651.628,68	-208.553.897,15	33,14%
2	2026	-208.553.897,15	-1.763.098,93	-210.316.996,08	37,11%
3	2027	-210.316.996,08	-985.222,28	-211.302.218,35	40,29%
4	2028	-211.302.218,35	104.324,40	-211.197.893,96	44,53%
5	2029	-211.197.893,96	710.915,96	-210.486.977,99	46,39%
6	2030	-210.486.977,99	1.362.977,42	-209.124.000,58	48,25%
7	2031	-209.124.000,58	2.063.076,59	-207.060.923,99	50,11%
8	2032	-207.060.923,99	2.786.439,09	-204.274.484,90	51,86%
9	2033	-204.274.484,90	3.561.206,17	-200.713.278,73	53,61%
10	2034	-200.713.278,73	3.939.927,64	-196.773.351,09	53,61%
11	2035	-196.773.351,09	4.340.302,33	-192.433.048,76	53,61%
12	2036	-192.433.048,76	4.763.439,28	-187.669.609,48	53,61%
13	2037	-187.669.609,48	5.210.502,68	-182.459.106,80	53,61%
14	2038	-182.459.106,80	5.682.714,57	-176.776.392,23	53,61%
15	2039	-176.776.392,23	6.181.357,71	-170.595.034,52	53,61%
16	2040	-170.595.034,52	6.707.778,55	-163.887.255,98	53,61%
17	2041	-163.887.255,98	7.263.390,40	-156.623.865,58	53,61%
18	2042	-156.623.865,58	7.849.676,68	-148.774.188,90	53,61%
19	2043	-148.774.188,90	8.468.194,44	-140.305.994,46	53,61%
20	2044	-140.305.994,46	9.120.577,89	-131.185.416,57	53,61%
21	2045	-131.185.416,57	9.808.542,30	-121.376.874,27	53,61%
22	2046	-121.376.874,27	10.533.887,92	-110.842.986,36	53,61%
23	2047	-110.842.986,36	11.298.504,20	-99.544.482,15	53,61%
24	2048	-99.544.482,15	12.104.374,18	-87.440.107,97	53,61%
25	2049	-87.440.107,97	12.953.579,08	-74.486.528,90	53,61%
26	2050	-74.486.528,90	13.848.303,13	-60.638.225,76	53,61%
27	2051	-60.638.225,76	14.790.838,69	-45.847.387,07	53,61%
28	2052	-45.847.387,07	15.783.591,51	-30.063.795,56	53,61%
29	2053	-30.063.795,56	16.829.086,32	-13.234.709,24	53,61%
30	2054	-13.234.709,24	17.929.972,74	4.695.263,51	53,61%

Essa evolução, conforme demonstrado nos estudos atuariais, é suficiente para absorver o impacto das contribuições suplementares sem comprometer a **Despesa Total**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

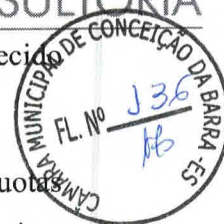
mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

com **Pessoal (DTP)**, mantendo-a em níveis inferiores ao limite prudencial estabelecido pela **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.



Além de garantir a estabilidade do fluxo de custeio, a utilização de alíquotas progressivas permite **maior flexibilidade na gestão fiscal**, já que as contribuições variam de acordo com o crescimento das receitas do ente, acompanhando a capacidade contributiva e minimizando a necessidade de aportes diretos de recursos financeiros.

O **grande diferencial técnico** deste modelo reside em sua **capacidade de ajustar-se automaticamente à evolução econômica do Município**, reduzindo a dependência de receitas extraordinárias e evitando riscos de inadimplemento. Por esse motivo, o plano por alíquotas suplementares é **recomendado para entes cuja DTP esteja sob controle**, e que disponham de margem fiscal para absorver encargos previdenciários adicionais sem violar os limites de pessoal.

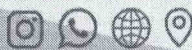
Plano de Amortização por Aportes Suplementares

O plano de **aportes suplementares** é estruturado com base em **valores fixos anuais**, determinados a partir da projeção atuarial e expressos nominalmente para cada exercício.

Esses aportes devem ser **previamente fixados em lei municipal específica**, executados de forma regular e aplicados em contas previdenciárias exclusivas, sendo também condição para sua não caracterização como despesa de pessoal nos termos da **Lei de Responsabilidade Fiscal**.

O modelo de aportes apresenta **estabilidade nominal e previsibilidade orçamentária**, fatores que favorecem o planejamento financeiro de longo prazo. Entretanto, sua efetividade depende da **capacidade de geração de superávit primário**, uma vez que os aportes devem ser realizados com recursos do **Fundo de Participação**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



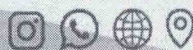
"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco..."

dos Municípios (FPM) ou de receitas próprias do Tesouro, o que exige disciplina fiscal rigorosa.

Nos estudos realizados, os aportes anuais projetados variam de **R\$ 7,4 milhões em 2025 a R\$ 18,5 milhões em 2054**, o que representa, em média, um comprometimento inferior a 10% da RCL. Embora o percentual esteja dentro dos limites recomendados, o modelo implica **vinculação direta de recursos orçamentários** ao longo de três décadas, o que pode limitar a flexibilidade fiscal do Município em períodos de redução de repasses federais ou de queda de arrecadação tributária, vejamos:



MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



N	Ano	Saldo Inicial	Aporte Anual	Aportes Mensais	Saldo Final
1	2025	-205.902.268,47	7.458.172,70	621.514,39	-208.553.897,15
2	2026	-208.553.897,15	8.476.897,43	706.408,12	-210.316.996,08
3	2027	-210.316.996,08	9.341.342,23	778.445,19	-211.302.218,35
4	2028	-211.302.218,35	10.479.263,32	873.271,94	-211.197.893,96
5	2029	-211.197.893,96	11.080.732,56	923.394,38	-210.486.977,99
6	2030	-210.486.977,99	11.697.888,04	974.824,00	-209.124.000,58
7	2031	-209.124.000,58	12.331.065,02	1.027.588,75	-207.060.923,99
8	2032	-207.060.923,99	12.953.130,46	1.079.427,54	-204.274.484,90
9	2033	-204.274.484,90	13.591.083,37	1.132.590,28	-200.713.278,73
10	2034	-200.713.278,73	13.794.949,62	1.149.579,14	-196.773.351,09
11	2035	-196.773.351,09	14.001.873,87	1.166.822,82	-192.433.048,76
12	2036	-192.433.048,76	14.211.901,98	1.184.325,16	-187.669.609,48
13	2037	-187.669.609,48	14.425.080,51	1.202.090,04	-182.459.106,80
14	2038	-182.459.106,80	14.641.456,71	1.220.121,39	-176.776.392,23
15	2039	-176.776.392,23	14.861.078,56	1.238.423,21	-170.595.034,52
16	2040	-170.595.034,52	15.083.994,74	1.256.999,56	-163.887.255,98
17	2041	-163.887.255,98	15.310.254,66	1.275.854,56	-156.623.865,58
18	2042	-156.623.865,58	15.539.908,48	1.294.992,37	-148.774.188,90
19	2043	-148.774.188,90	15.773.007,11	1.314.417,26	-140.305.994,46
20	2044	-140.305.994,46	16.009.602,22	1.334.133,52	-131.185.416,57
21	2045	-131.185.416,57	16.249.746,25	1.354.145,52	-121.376.874,27
22	2046	-121.376.874,27	16.493.492,44	1.374.457,70	-110.842.986,36
23	2047	-110.842.986,36	16.740.894,83	1.395.074,57	-99.544.482,15
24	2048	-99.544.482,15	16.992.008,25	1.416.000,69	-87.440.107,97
25	2049	-87.440.107,97	17.246.888,38	1.437.240,70	-74.486.528,90
26	2050	-74.486.528,90	17.505.591,70	1.458.799,31	-60.638.225,76
27	2051	-60.638.225,76	17.768.175,58	1.480.681,30	-45.847.387,07
28	2052	-45.847.387,07	18.034.698,21	1.502.891,52	-30.063.795,56
29	2053	-30.063.795,56	18.305.218,69	1.525.434,89	-13.234.709,24
30	2054	-13.234.709,24	18.579.796,97	1.548.316,41	4.695.263,51



Do ponto de vista atuarial, trata-se de uma metodologia **estática e mais exposta a riscos de inadimplemento**, pois depende do cumprimento financeiro integral das metas

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

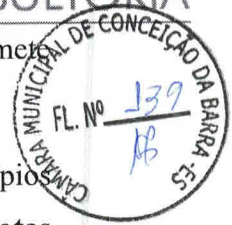
Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

anuais. Qualquer interrupção, atraso ou contingenciamento orçamentário compromete imediatamente o equilíbrio atuarial e o fluxo de pagamentos de benefícios futuros.

Por essa razão, os **aportes suplementares** são recomendados para municípios com **alto comprometimento da DTP** ou com **restrição para aumentar alíquotas contributivas**, desde que possuam histórico de **solidez fiscal e capacidade de geração de caixa** para suportar transferências financeiras regulares.



Diretriz Técnica para Conceição da Barra

A análise da **Evolução da Receita Corrente Líquida (5,79%)** e da **Despesa Líquida com Pessoal (3,62%)** evidencia que o Município apresenta **margem fiscal positiva e estrutura de despesa controlada**, o que lhe confere capacidade para suportar a **adoção de um plano de amortização por alíquotas suplementares**.

Os cálculos demonstram que o comprometimento médio da RCL com o plano por alíquotas **permanece abaixo de 10%**, atendendo integralmente às exigências da **Portaria MPS nº 1.467/2022**, e que a **Despesa Total com Pessoal**, mesmo após o acréscimo das alíquotas progressivas, **não ultrapassa o limite de 54% previsto na Lei Complementar nº 101/2000**.

Essa condição confere **plena viabilidade orçamentária e fiscal** à adoção do modelo de alíquotas suplementares, além de proporcionar maior segurança técnica e menor dependência de recursos do Tesouro.

Dessa forma, a implementação de **alíquotas suplementares progressivas**, com percentuais ajustados à realidade fiscal e atuarial do Município, é a solução **mais sustentável e tecnicamente recomendada** para o equacionamento do déficit previdenciário.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

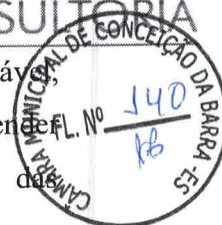


"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."



CONSULTORIA

Em contrapartida, o modelo por **aportes suplementares**, embora também viável, apresenta maior vulnerabilidade em termos de **execução orçamentária**, por depender diretamente da disponibilidade de caixa do Município e do comportamento das transferências federais.



Diante disso, após análise detalhada das duas alternativas de amortização e observados os limites de despesa e receita estabelecidos pela legislação vigente, conclui-se que:

- Ambas as formas de amortização são **tecnicamente viáveis** e **atendem aos parâmetros legais**;
- A opção por **alíquotas suplementares** revela-se **mais eficiente, previsível e aderente ao perfil financeiro de Conceição da Barra**;
- O modelo por **aportes suplementares**, embora legalmente possível, deve ser reservado a entes em situação de restrição fiscal severa, o que **não é o caso atual do Município**;
- Portanto, recomenda-se que a gestão municipal **adote o plano de amortização por alíquotas suplementares**, assegurando ampla distribuição do encargo entre os órgãos da administração, menor dependência de transferências e plena conformidade com o **art. 64 da Portaria MPS nº 1.467/2022** e com os **arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000**.

Essa escolha reforça a política de **responsabilidade previdenciária** do Município de Conceição da Barra, consolida a **trajetória de equilíbrio atuarial** e reafirma o compromisso institucional com a **sustentabilidade de longo prazo do RPPS municipal**.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

Análise de Viabilidade Orçamentária e Fiscal

A **análise de viabilidade orçamentária e fiscal** é o instrumento técnico que assegura a compatibilidade entre o **plano de custeio e de amortização** proposto e a **capacidade financeira real do ente federativo**, conforme exigido pelo **art. 64 da Portaria MPS nº 1.467/2022**. Tal análise tem por finalidade demonstrar que o esforço de financiamento destinado à recomposição do equilíbrio atuarial **não comprometerá os limites de despesa com pessoal nem a execução das demais políticas públicas essenciais**.



A viabilidade deve ser avaliada sob dois eixos complementares:

- **Viabilidade orçamentária**, que analisa o impacto do plano sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e sobre a disponibilidade fiscal do Município;
- **Viabilidade fiscal**, que examina o efeito do plano sobre o limite de Despesa Total com Pessoal (DTP), nos termos dos **arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

Avaliação da Viabilidade Orçamentária

A avaliação atuarial de 2025 adotou como parâmetros a **Evolução da Receita Corrente Líquida (RCL) de 5,79% ao ano** e a **Evolução da Despesa Líquida com Pessoal (DLP) de 3,62% ao ano**, taxas que refletem o comportamento histórico das finanças municipais.

Com base nessas projeções, verificou-se que o impacto do **plano de amortização por alíquotas suplementares** sobre a RCL mantém-se, em todos os exercícios, **abaixo do limite prudencial de 10%**, conforme exigência da Portaria MPS nº 1.467/2022. Essa compatibilidade orçamentária assegura que o plano proposto é **exequível dentro das receitas correntes disponíveis**, sem gerar desequilíbrio nas contas públicas.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



"Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo..."

A tabela a seguir apresenta o comportamento projetado do comprometimento da RCL com o plano de amortização por alíquotas suplementares:

Exercício	Base de Contribuição Anual	CS % Alíquota Sugerida	Valor Proveniente do Plano de Amortização (C*D)	RCL Projetada	Comprometimento
2025	22.505.047,37	33,14%	8.285.734,07	186.466.989,21	4,44%
2026	22.842.623,08	37,11%	10.419.869,40	197.268.356,28	5,28%
2027	23.185.262,43	40,29%	15.961.044,62	208.695.407,99	7,65%
2028	23.533.041,36	44,53%	16.403.510,86	220.784.388,01	7,43%
2029	23.886.036,98	46,39%	16.853.230,32	233.573.639,49	7,22%
2030	24.244.327,54	48,25%	17.310.303,83	247.103.726,66	7,01%
2031	24.607.992,45	50,11%	17.774.833,47	261.417.563,47	6,80%
2032	24.977.112,34	51,86%	18.246.922,68	276.560.549,77	6,60%
2033	25.351.769,02	53,61%	18.726.676,19	292.580.715,20	6,40%
2034	25.732.045,56	53,61%	19.214.200,08	309.528.871,63	6,21%
2035	26.118.026,24	53,61%	19.709.601,78	327.458.774,26	6,02%
2036	26.509.796,64	53,61%	20.212.990,09	346.427.292,15	5,83%
2037	26.907.443,59	53,61%	20.724.475,21	366.494.588,57	5,65%
2038	27.311.055,24	53,61%	21.244.168,73	387.724.311,84	5,48%
2039	27.720.721,07	53,61%	21.772.183,68	410.183.797,20	5,31%
2040	28.136.531,88	53,61%	22.308.634,50	433.944.280,37	5,14%
2041	28.558.579,86	53,61%	22.853.637,13	459.081.123,52	4,98%
2042	28.986.958,56	53,61%	23.407.308,94	485.674.054,26	4,82%
2043	29.421.762,94	53,61%	23.969.768,83	513.807.418,56	4,67%
2044	29.863.089,38	53,61%	24.541.137,18	543.570.448,22	4,51%
2045	30.311.035,72	53,61%	25.121.535,93	575.057.543,94	4,37%
2046	30.765.701,26	53,61%	25.372.751,29	608.368.574,73	4,17%
2047	31.227.186,78	53,61%	25.626.478,80	643.609.194,62	3,98%
2048	31.695.594,58	53,61%	25.882.743,59	680.891.177,82	3,80%
2049	32.171.028,50	53,61%	26.141.571,02	720.332.773,23	3,63%
2050	32.653.593,93	53,61%	26.402.986,73	762.059.079,47	3,46%
2051	33.143.397,83	53,61%	26.667.016,60	806.202.441,69	3,31%
2052	33.640.548,80	53,61%	26.933.686,77	852.902.871,30	3,16%
2053	34.145.157,03	53,61%	27.203.023,63	902.308.490,10	3,01%
2054	34.657.334,39	53,61%	27.475.053,87	954.576.000,03	2,88%



A análise demonstra **queda gradual do comprometimento percentual da RCL**, evidenciando **trajetória de sustentabilidade orçamentária crescente**. Essa tendência ocorre porque as alíquotas suplementares são compensadas pelo crescimento nominal das receitas correntes, o que reduz o peso relativo do plano de amortização sobre o orçamento municipal ao longo dos anos.

Desse modo, sob o aspecto orçamentário, o plano por alíquotas suplementares é **plenamente compatível com a capacidade arrecadatória do Município**, garantindo equilíbrio entre receitas e despesas previdenciárias, sem necessidade de aportes extraordinários de caixa.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Mandel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

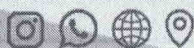


Avaliação da Viabilidade Fiscal

A análise fiscal tem como objetivo verificar o impacto do plano de amortização sobre a **Despesa Total com Pessoal (DTP)**, a qual, de acordo com o **art. 20, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 101/2000**, não pode exceder **54% da Receita Corrente Líquida** para o Poder Executivo municipal.

Para fins desta avaliação, considerou-se a projeção de crescimento da DTP em linha com a média histórica de 3,62% ao ano e a aplicação das alíquotas suplementares progressivas previstas no plano atuarial. Os resultados projetados encontram-se sintetizados na tabela a seguir:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”





ANO	Projeções da DTP	Comprometimento RCL	Projeções da DTP com Plano de Amortização	Limite de Alerta (LRF)	Viabilidade/Inviabilidade Fiscal
2025	45,27%	4,44%	49,71%	54,00%	4,29%
2026	44,34%	5,28%	49,62%	54,00%	4,38%
2027	43,43%	7,65%	51,08%	54,00%	2,92%
2028	42,53%	7,43%	49,96%	54,00%	4,04%
2029	41,66%	7,22%	48,87%	54,00%	5,13%
2030	40,80%	7,01%	47,81%	54,00%	6,19%
2031	39,96%	6,80%	46,76%	54,00%	7,24%
2032	39,14%	6,60%	45,74%	54,00%	8,26%
2033	38,33%	6,40%	44,73%	54,00%	9,27%
2034	37,55%	6,21%	43,75%	54,00%	10,25%
2035	36,77%	6,02%	42,79%	54,00%	11,21%
2036	36,02%	5,83%	41,85%	54,00%	12,15%
2037	35,28%	5,65%	40,93%	54,00%	13,07%
2038	34,55%	5,48%	40,03%	54,00%	13,97%
2039	33,84%	5,31%	39,15%	54,00%	14,85%
2040	33,14%	5,14%	38,28%	54,00%	15,72%
2041	32,46%	4,98%	37,44%	54,00%	16,56%
2042	31,79%	4,82%	36,61%	54,00%	17,39%
2043	31,14%	4,67%	35,80%	54,00%	18,20%
2044	30,50%	4,51%	35,01%	54,00%	18,99%
2045	29,87%	4,37%	34,24%	54,00%	19,76%
2046	29,26%	4,17%	33,43%	54,00%	20,57%
2047	28,65%	3,98%	32,64%	54,00%	21,36%
2048	28,06%	3,80%	31,87%	54,00%	22,13%
2049	27,49%	3,63%	31,12%	54,00%	22,88%
2050	26,92%	3,46%	30,39%	54,00%	23,61%
2051	26,37%	3,31%	29,68%	54,00%	24,32%
2052	25,82%	3,16%	28,98%	54,00%	25,02%
2053	25,29%	3,01%	28,31%	54,00%	25,69%
2054	24,77%	2,88%	27,65%	54,00%	26,35%

A tabela evidencia **margens de segurança crescentes** ao longo do período de projeção. Mesmo nos primeiros anos, em que o impacto relativo das alíquotas é mais significativo, a DTP permanece **abaixo do limite de 54%**, garantindo o cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, a tendência de redução gradual da DTP em relação à RCL demonstra que o **plano de amortização proposto é sustentável sob o ponto de vista fiscal**, não comprometendo a política de pessoal e mantendo ampla margem de manobra para o cumprimento das obrigações correntes e futuras.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

Do ponto de vista técnico, o conjunto das projeções confirma que o **plano por alíquotas suplementares apresenta o melhor equilíbrio entre viabilidade atuarial, capacidade financeira e regularidade fiscal.**



As evidências indicam que:

- O **comprometimento médio da RCL** com o plano é inferior a **7%**, respeitando o limite de 10% fixado pela Portaria MPS nº 1.467/2022;
- A **Despesa Total com Pessoal** se mantém, durante todo o período de análise, **abaixo do limite de 54% da LRF**, assegurando margem fiscal confortável;
- O **comportamento descendente** do comprometimento da RCL e da DTP demonstra a **sustentabilidade de longo prazo do plano** e a **adequação das alíquotas projetadas**;
- O **modelo de alíquotas suplementares** é o mais compatível com a estrutura econômica do Município, evitando riscos de descumprimento fiscal e garantindo a estabilidade das finanças públicas.

Portanto, o estudo evidencia que o plano de amortização proposto é **plenamente viável tanto sob o ponto de vista orçamentário quanto fiscal**, sendo compatível com a **capacidade de arrecadação, o limite de pessoal e a realidade financeira do Município de Conceição da Barra.**

Com base nas projeções e parâmetros apresentados, conclui-se que:

- O **plano de amortização por alíquotas suplementares** apresenta **viabilidade orçamentária comprovada**, pois o impacto anual sobre a RCL é inferior a 10%;
- O plano apresenta **viabilidade fiscal plena**, uma vez que a DTP, mesmo após o acréscimo das alíquotas, não ultrapassa o limite de 54% da LRF;

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuário
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

- A **tendência de redução progressiva** do comprometimento fiscal ao longo dos anos evidencia o caráter sustentável e equilibrado da proposta;
- O modelo por **alíquotas suplementares** é, portanto, o **mecanismo de amortização mais adequado**, permitindo a distribuição equitativa do encargo entre todos os órgãos e garantindo a continuidade da política de equilíbrio atuarial do RPPS.

Dessa forma, a análise técnica e fiscal confirma que a **adoção do plano de amortização por alíquotas suplementares** é a medida **mais segura, eficiente e financeiramente compatível** com a realidade do Município de Conceição da Barra, consolidando a **trajetória de equilíbrio financeiro e atuarial** exigida pela Constituição Federal e pela Portaria MPS nº 1.467/2022.



MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Mandel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



Conclusão

A presente **Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2025 do Município de Conceição da Barra - ES** foi conduzida em conformidade com o disposto no **art. 40 da Constituição Federal**, na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e na **Portaria MPS nº 1.467/2022**, observando rigor técnico, aderência normativa e alinhamento com os princípios de sustentabilidade previdenciária.

O estudo evidencia, de forma clara e documentada, a situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, permitindo à gestão municipal compreender o comportamento das obrigações previdenciárias, as projeções de receitas contributivas e o nível de comprometimento fiscal necessário para assegurar a solvência do sistema a longo prazo.

Síntese dos Principais Achados Técnicos

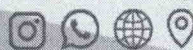
- **Base Cadastral:**

Foi constatada **inconsistência significativa na base de dados dos servidores ativos**, com divergências entre o número de segurados registrados no CADPREV, o banco de dados fornecido pela Prefeitura e os registros do DIPR. Essas distorções afetam diretamente as projeções atuariais, a mensuração das reservas matemáticas e o resultado técnico do regime. Portanto, **a primeira e mais urgente providência** deve ser a **auditoria e unificação da base cadastral**, conciliando os dados de folha, RPPS e CADPREV.

- **Situação Atuarial:**

O resultado técnico atuarial apurado para 2025 demonstra, em valores brutos, um **déficit atuarial de R\$ 205.902.268,47**. Todavia, ao se considerar o plano de amortização vigente instituído pela **Lei Municipal nº 76/2024**, observa-se um **superávit de R\$**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



48.925.556,44, indicando que o plano atual está **superdimensionado** frente ao déficit efetivo. Isso caracteriza uma **situação de sobrecusteio**, o que, embora garanta solvência imediata, representa **ineficiência financeira** e distanciamento do princípio de proporcionalidade contributiva previsto no **art. 40 da Constituição Federal**.

- **Adequação Legal e Técnica:**

A **Lei Municipal nº 76/2024** demonstra compromisso institucional da gestão com o equilíbrio atuarial e o cumprimento da Portaria MPS nº 1.467/2022. Entretanto, o estudo técnico revela a necessidade de **revisão do plano de amortização vigente**, ajustando-o ao nível real do passivo atuarial, evitando tanto o subfinanciamento quanto o excesso de custeio.

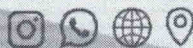
- **Análise das Alternativas de Amortização:**

Foram comparadas duas modalidades de amortização do déficit: **alíquotas suplementares** e **aportes suplementares**. Ambas se mostraram viáveis, porém com características fiscais distintas. O modelo de **alíquotas suplementares** revelou-se mais adequado ao contexto de Conceição da Barra, por permitir **diluição equitativa do esforço de custeio**, maior **previsibilidade fiscal** e **redução da dependência do FPM**.

- **Viabilidade Orçamentária e Fiscal:**

O plano de amortização por alíquotas suplementares apresentou **comprometimento médio inferior a 10% da RCL**, e manteve a **Despesa Total com Pessoal (DTP)** abaixo do limite de **54% da RCL** estabelecido pela **Lei de Responsabilidade Fiscal**, com margens de segurança crescentes ao longo do período projetado. Esses resultados comprovam a **viabilidade plena** do plano proposto e a **sustentabilidade fiscal do RPPS** no horizonte atuarial de 30 anos.

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



Recomendações Técnicas e Institucionais

Com base nos resultados apresentados e nas análises de conformidade técnica, a **3M Consultoria Atuarial** emite as seguintes recomendações:

- **Regularização Cadastral:**

Antes de qualquer alteração legislativa ou readequação do plano de custeio, é imprescindível que o Município promova a **auditoria e atualização integral da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas**, garantindo que as informações estejam consistentes entre folha de pagamento, RPPS e CADPREV. Esse processo é condição fundamental para assegurar a precisão e credibilidade das próximas avaliações atuariais.

- **Revisão da Lei Municipal nº 76/2024:**

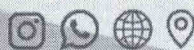
Diante do **superávit atuarial elevado**, recomenda-se a **revisão da legislação vigente**, ajustando o valor do plano de amortização às reais necessidades do regime. A readequação deve ser feita com base em novo estudo atuarial, considerando o comportamento atualizado das massas, o desempenho dos ativos e as projeções fiscais do Município.

- **Adoção de Alíquotas Suplementares Progressivas:**

O plano de amortização por alíquotas progressivas mostrou-se **mais aderente à capacidade financeira e à estrutura de despesa de pessoal** de Conceição da Barra. Sua implementação permite **distribuição equitativa dos encargos**, reforça a **autossuficiência contributiva do regime** e reduz o impacto direto sobre o orçamento do Tesouro Municipal.

- **Manutenção da Governança Previdenciária:**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



CONSULTORIA



A administração municipal e o RPPS devem assegurar o **cumprimento das exigências de governança, transparência e controle** previstas na Portaria MPS nº 1.467/2022, incluindo:

1. publicação dos relatórios de avaliação atuarial e dos estudos de viabilidade;
2. demonstração anual da suficiência do plano de custeio;
3. e acompanhamento sistemático do desempenho financeiro e das metas de amortização.

- **Monitoramento Anual e Ajustes Contínuos:**

A sustentabilidade previdenciária é dinâmica e depende da **atualização permanente das hipóteses e dos parâmetros de custeio**. Recomenda-se que a cada exercício seja realizado o **reexame do equilíbrio atuarial**, reavaliando a adequação das alíquotas e aportes, a rentabilidade dos investimentos e o comportamento demográfico da massa de segurados.

Conclusão Final

A partir de todas as análises técnicas realizadas, conclui-se que o **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Conceição da Barra - ES** apresenta **condições estruturais adequadas para alcançar e manter o equilíbrio financeiro e atuarial**, desde que observadas as recomendações apresentadas neste parecer.

O **plano de amortização vigente**, instituído pela Lei Municipal nº 76/2024, **encontra-se superdimensionado**, o que exige **revisão e readequação legislativa**. A substituição do modelo de aportes suplementares por **alíquotas suplementares progressivas** é tecnicamente **a medida mais eficiente, sustentável e fiscalmente**

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB

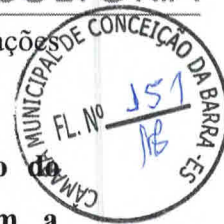



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

responsável, garantindo que o RPPS continue cumprindo integralmente suas obrigações previdenciárias sem comprometer a capacidade fiscal do Município.

Em síntese, a trajetória proposta neste estudo conduz à **consolidação do equilíbrio atuarial**, reforça o **comprometimento do ente federativo com a responsabilidade previdenciária**, e assegura que o RPPS de Conceição da Barra opere em **pleno alinhamento com o art. 40 da Constituição Federal, com a Lei Complementar nº 101/2000 e com a Portaria MPS nº 1.467/2022**.

Por fim, reafirma-se que **nenhuma medida legislativa ou financeira deve ser implementada antes da completa regularização da base cadastral dos servidores**, pois a consistência das informações é o alicerce de qualquer projeção atuarial confiável e o ponto de partida para a efetiva sustentabilidade do regime.




 Mateus Rodrigues
 MT/AIBA:3120

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
 DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



mos viver nossos sonhos...
 mos tão pouco tempo..."



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Protocolo

CERTIDÃO

Certifico, que nesta data autuei o presente PROJETO DE LEI 168/2025, ALTERA A LC 76/2024, PANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA- PREVICOB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Contendo 150 laudas, protocolado sobre o número 2411/2025.

Conceição da Barra-ES, 18 de dezembro de 2025


Aldemara da Silva Pina Ribeiro
Protocolista

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos
A Secretaria Legislativa desta casa de Leis.

Conceição da Barra-ES, 18 de dezembro de 2025


Aldemara da Silva Pina Ribeiro
Protocolista